

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 23 DE ABRIL DE 2026.



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2027.”, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal, no § 3º do art. 204, da Constituição do Estado do Pará, no § 2º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Marabá e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual (PPA), o Orçamento Anual e, ainda, em conformidade com a Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 18.036, de 11 de junho de 2021 (Plano Diretor Participativo do Município do Marabá), tem a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo - “Lei Orçamentária” e o médio prazo - “PPA 2026-2029”.

A LDO define as normas e diretrizes que orientarão a elaboração da LOA para o exercício financeiro de 2027, fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação tributária, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas.

A LDO 2027 é apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

As metas fiscais englobam as previsões do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das Autarquias e Fundações.

O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais foram elaborados conforme as orientações da 13ª edição do “Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.”, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e aprovado através da Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Portanto, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 resulta da realidade econômica e financeira do Município, considerando estimativas de receitas, de despesas e de metas fiscais em função da política fiscal vigente, sem perder de vista a importância do equilíbrio entre gastos e receitas em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo observados os parâmetros macroeconômicos na definição das metas para as receitas, despesas, resultado nominal e primário.



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Cabe enfatizar a inclusão do Capítulo VIII (Das emendas parlamentares impositivas), especificamente a partir do art. 49, que trata acerca das emendas individuais e de bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite estabelecido pela Lei Orgânica do Município, sendo de execução obrigatória pelo Poder Executivo.

O Projeto de Lei encontra-se estruturado em 8 (oito) capítulos, os quais abordam regras gerais e específicas de condutas pertinentes as mais diversificadas políticas e ações públicas a serem adotadas em benefício da melhoria da qualidade de vida dos munícipes, no aspecto econômico, social e da cidadania. São os seguintes os capítulos estruturantes do Projeto de Lei:

- I - Disposições Preliminares;
- II - Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
- III - Metas e riscos fiscais;
- IV - Diretrizes para o Orçamento;
- V - Das Transferências para as Organizações da Sociedade Civil;
- VI - Disposições sobre alteração na Legislação Tributária Municipal;
- VII - Disposições relativas à dívida pública municipal;
- VIII - Das emendas parlamentares impositivas; e
- IX - Disposições Gerais.

Acompanham ainda o presente Projeto de Lei o Anexo de Metas, os riscos fiscais, projeção atuarial e as metas e prioridades para o exercício de 2027.

Por oportuno, informamos que a Audiência Pública Online destinada à coleta de informações e sugestões junto aos munícipes e as entidades e instituições que compõem a sociedade civil de Marabá para a elaboração do presente Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027, foi realizada, pela Secretaria Municipal de Planejamento (Seplan), nos dias 02 até 15 de abril de 2026, com Convite Audiência Pública ONLINE publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Edição nº 3975, em 01 de abril de 2026, **cópia em anexo.**

Por fim, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com vistas à aprovação do Projeto de Lei aqui referido, aproveito o ensejo para apresentar-lhes protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

**Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2027.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprova:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no § 2º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Marabá, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2027, compreendendo as:

- I - prioridades e Metas da Administração Pública Municipal
- II - metas e Riscos Fiscais;
- III - diretrizes Gerais para o Orçamento;
- IV - das Transferências para as Organizações da Sociedade Civil;
- V - disposições Sobre Alterações na Legislação Tributária;
- VI - disposições Relativas à Dívida Pública Municipal;
- VII – das emendas Parlamentares Impositivas
- VIII - disposições Finais.

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2027, estruturadas de acordo com a Lei Municipal nº 18.569, de 09 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual 2026-2029), e também em consonância com a Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018, alterada pela Lei nº 18.036, de 11 de Junho de 2021 (Plano Diretor Participativo do Município do Marabá), estão especificadas no Anexo de metas e prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**

alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - previsão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

CAPÍTULO III

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2026-2029, e na Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 18.036, de 11 de junho de 2021 (Plano Diretor Participativo do Município do Marabá), e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar Federal nº 208, de 2 de julho de 2024 e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**

Art. 7º O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 8º A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2027 da qual será dada a devida publicidade.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 147 da Lei Orgânica do Município, e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e Lei Complementar Federal nº 208, de 2024, e será composto de:

I - texto da lei;

II - resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

III - resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;

IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;

V - resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos recursos;

VI - resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VII - quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VIII - demonstrativo da receita por órgão;

IX - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**

X - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação; e

XI - consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e Lei Complementar Federal nº 208, de 2024, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;

III - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;

IV - demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e função;

V - demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;

VI - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e Lei Complementar Federal nº 208, de 02 de julho de 2024;

VII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

VIII - demonstrativo de função, sub função e programa por projeto, atividade e operação especial;

IX - demonstrativo de função, sub função e programa por categoria econômica;

X - demonstrativo de função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos;

XI - demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, acompanhado da memória de cálculo, não podendo exceder os limites estabelecidos na legislação aplicável;

XII - demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a aplicação dos recursos do FUNDEB, detalhando naturezas da receita e valores por categorias de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação;

XIII - demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**

modalidade de aplicação, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

XIV - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação e do orçamento a que pertencem;

XV - demonstrativo dos projetos, por categoria de programação, que serão desdobrados em produtos e subtítulos, sempre que possível; e

XVI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal.

§ 2º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

§ 3º Os programas do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e o art. 148 da Lei Orgânica do Município.

§ 4º Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos incisos do § 1º deste artigo serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§ 5º O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 6º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico, juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.

§ 7º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada pelo Poder Executivo na internet.

Art. 10 O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2027, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Seção II

Diretrizes para o Orçamento



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Subseção I

Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 11 O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:

- I - unidade orçamentária;
- II - função;
- III - sub função;
- IV - programa;
- V - atividade, projeto e operação especial;
- VI - subtítulo;
- VII - esfera de governo;
- VIII - fonte de recursos;
- IX - categoria econômica;
- X - grupo de natureza da despesa; e
- XI - modalidade de aplicação.

§ 1º Os conceitos de função, sub função, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais e poderão ser desdobradas em subtítulos.

§ 4º O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.

§ 5º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

- I - alterações do produto e da finalidade da ação; e
- II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§ 6º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.



§ 7º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos pela Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 12 Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere.

Art. 13 Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 14 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, § 2º, III, da Constituição Federal, nos arts. 222, e 223 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 17.756, de 20 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 17, de 4 de janeiro de 2023 e alterações, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 15 O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Subseção II

Alteração Orçamentária e Programação de Despesa

Art. 16 A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo.

Art. 17 Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, serão observadas as seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.

Art. 18 As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o art. 18, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**

insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, nos termos do inciso VIII do art. 148 da Lei Orgânica do Município.

Art. 19 A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Planejamento de Governo.

Parágrafo único. No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipulada as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

Art. 20 Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos, para fins de execução orçamentária.

Art. 21 O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

§ 1º O Poder Legislativo fica autorizado a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações.

§ 2º Os créditos suplementares citados no §1º deste artigo serão abertos por atos próprios do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 22 A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027, conterá dotação para reserva de contingência, de acordo com o inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de maio de 2000, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal equivalente a R\$ 15.863.100,00 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e três mil e cem reais), bem como a reserva de contingência do RPPS - IPASEMAR equivalente a 275.652.263,62 (duzentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), que poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos, nos termos do inciso III do art. 148 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da totalidade da dotação da Reserva de Contingência nos fins previstos no caput deste artigo até o 2º quadrimestre de 2027, os recursos correspondentes poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias.

Art. 23. A dotação correspondente à reserva de contingência do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, operacionalizado pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Marabá – IPASEMAR, prevista no art. 22 desta Lei, não integra a despesa primária do Município para fins de apuração do resultado fiscal, por constituir obrigação atuarial de natureza previdenciária vinculada ao equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social, nos termos do art. 40 da Constituição Federal, do art. 69 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Marabá.



Subseção III

Disposição Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 24 O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo único. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

Subseção IV

Precatórios e Sentenças Judiciais

Art. 25 O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 2 de abril de 2026 para pagamento no exercício de 2027, conforme determinações do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

Parágrafo único. Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 26 A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias observará, no exercício de 2026, inclusive em relação às causas trabalhistas, o índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), alterado pela Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021.

Art. 27 A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Seção III

Das Vedações

Art. 28 Na programação das despesas, será vedado:

I - a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**

continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, lazer e esporte que estejam registradas no Conselho de áreas afins; e

II - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 29 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Seção IV

Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 30 As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, a que se referem o § 5º do art. 38 da Lei Orgânica do Município e os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 31 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

a) pessoal e encargos sociais; e

b) serviço da dívida.

Art. 32 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 33 Por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, o Poder Executivo Municipal deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 34 Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 229 do Regimento Interno da Câmara, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Seção V

Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 35 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do caput deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36 Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3º O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 37 Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, através de regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.

Art. 38 Em razão de eventuais discontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Seção VI

Transparência da Gestão Fiscal

Art. 39 Salvo as legalmente definidas como sigilosas, o Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

- I - os Planos Plurianuais, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;
- III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERÊNCIAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 40 Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação “50” e “60”, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas modificações.

Art. 41 As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e Lei Complementar Federal nº 208, de 02 de julho de 2024, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações.

§ 1º As transferências que trata o caput deste artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal e estar cadastrada junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle de Marabá.

§ 3º As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.

§ 4º O beneficiário das transferências de que trata o caput deste artigo deverá estar regular em relação a regularidade fiscal e contribuições tributárias, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**

Art. 42 A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas e constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 43. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995, e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação "60", prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, e suas modificações.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como:

I - ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos;

II - concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores;

III - cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e

IV - outras operações com características semelhantes.

Art. 44. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 45 As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2026, especialmente sobre:

- a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
- b) critérios de atualização monetária;
- c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
- d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
- f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
- g) revisão da legislação sobre taxas; e
- h) concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 46 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 44 ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 47 Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 48 A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VIII

DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 49 As emendas individuais e de bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite estabelecido pela Lei Orgânica do Município, sendo de execução obrigatória pelo Poder Executivo, observado o disposto neste capítulo.



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**

§ 1º As emendas impositivas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de até 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) realizada no exercício de 2025, sendo que a metade deste percentual será destinada, obrigatoriamente, a ações e serviços públicos de saúde, as quais serão destinadas de acordo com o planejamento e diretrizes contidas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, vedada a destinação para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais

§ 2º As emendas impositivas de bancada ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de até 1,0% (um ponto percentual) da Receita Corrente Líquida (RCL) realizada no exercício 2025, as quais serão destinadas somente para projetos e ações estruturantes e de interesse público relevante, voltados à melhoria de infraestrutura e serviços e essenciais do Município, de acordo com o planejamento e diretrizes contidas no Plano Plurianual, nesta Lei e na Lei Orçamentária Anual, vedada a destinação para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, exceto para pessoal da área da saúde.

§ 3º. As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, casos nos quais serão adotadas as seguintes medidas:

I - até noventa dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo remanejamento, transposição ou transferência da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo fará as alterações orçamentárias devidas, podendo encaminhar projeto de lei ao Legislativo sobre remanejamento, transposição, transferência da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §2º deste artigo.

§ 4º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente no nível de subunidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal / Unidade Gestora correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas.

§ 5º. Caso não seja efetivada a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares ao final do exercício de 2027 e devidamente motivada, o Poder Executivo deverá inscrever as emendas parlamentares municipais em restos a pagar, devendo no exercício seguinte, adotar providências para cumprimento integral, vedada esta possibilidade no último ano de mandato.



§ 6º. A execução do montante das emendas parlamentares impositivas municipais, individuais e de bancada/coletivas, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do §2º, do art. 198, da Constituição Federal.

§ 7º. É obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho para cada emenda parlamentar, individual ou de bancada/coletiva, como condição para sua aprovação e execução, conforme detalhamento, requisitos e prazos a serem estabelecidos em Lei Municipal Complementar específica.

§ 8º. A execução das emendas parlamentares impositivas observará rigorosos critérios de transparência e rastreabilidade, mediante a implementação de ferramenta digital de acesso público, a utilização de identificador único por emenda e a movimentação de recursos em conta bancária específica, vedados saques em espécie e o uso de "contas de passagem", nos termos da Lei Municipal Complementar.

§ 9º. As emendas de bancada ou coletivas deverão conter a identificação nominal de todos os parlamentares coautores para fins de transparência e responsabilidade.

§ 10º. A destinação de recursos de emendas parlamentares a Organizações da Sociedade Civil (OSC) observará o regime jurídico estabelecido na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações aplicáveis, conforme disposto em Lei Municipal Complementar.

§ 11º. A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares impositivas fica condicionada à prévia certificação, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, do pleno atendimento pelo Município aos critérios de transparência e rastreabilidade estabelecidos em ato normativo daquele tribunal, nos termos do § 9º do art. 147-A da Lei Orgânica do Município.

§ 12º. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos na publicidade e divulgação das obras, programas, serviços e campanhas custeados com recursos de emendas parlamentares, em estrita observância ao art. 37, § 1º, da Constituição Federal e ao art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Art. 50 As emendas deverão conter, obrigatoriamente:

- I – identificação do autor da emenda e indicação do Partido Político;
- II – indicação do órgão ou entidade responsável pela execução;
- III – objeto da despesa e sua justificativa;
- IV – valor destinado;
- V – classificação orçamentária compatível com o Plano Plurianual e com esta Lei;
- VI – identificação do beneficiário final, quando aplicável.



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2026, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde, esportes e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 52 Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir a inflação dos vencimentos dos servidores públicos municipais de ensino médio, ensino superior, operadores de máquinas pesadas e motoristas, assim como o vale alimentação.

Art. 53 A Lei Orçamentária Anual, deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, transposição e transferências, de acordo com os arts. 40 ao 46 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, e Lei Complementar Federal nº 208, de 2024, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para o Poder Executivo e 100% (cem por cento) para o Poder Legislativo, do total do Orçamento do Município e o percentual de 50% (cinquenta por cento) para remanejamento de dotações orçamentárias de ambos os poderes (art. 148, VIII, da Lei Orgânica do Município).

Parágrafo único. Para cumprimento das determinações do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023 e suas atualizações posteriores.

Art. 54 Será aberto crédito suplementar em favor do Poder Legislativo tão logo sejam divulgadas as diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação em relação à previsão da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2026, de modo a alcançar, até o final do exercício financeiro de 2027, o limite de 6% (seis pontos percentuais) do valor previsto no art. 29-A, inciso V, da Constituição Federal e do Inciso I do art. 67 da Lei Orgânica Municipal.



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**

Art. 55 Fica autorizado o Poder Executivo a adequar as classificações das receitas, despesas e fontes de recursos, caso haja alterações das mesmas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 56 A Lei Orçamentária Anual fixará as despesas com publicidade para o exercício de 2027, de acordo com o estabelecido na Constituição Estadual e não excederão, no âmbito de cada Poder, a 1% (um por cento) do valor total do orçamento, devendo também, ser observado os demais diplomas legais que regulam a matéria.

Art. 57 Integram a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias o anexo de Riscos Fiscais (Anexo I), os anexos de Metas Fiscais (Anexo II) para o exercício de 2027.

Art. 58 O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo da participação e controle social do Orçamento Cidadão para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica obrigado a reservar 2,55% (dois virgula cinquenta e cinco por cento) da receita corrente líquida (RCL) do exercício de 2025, sendo 1,55% (hum virgula cinquenta e cinco por cento) para as emendas individuais e 1% (um por cento) para as emendas coletivas/bancada do Legislativo Municipal à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, nos termos do art. 147-A da Lei Orgânica do Município de Marabá, com a alteração da Emenda à Lei Orgânica nº 59, de 24 de março de 2026.

Art. 59 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, Estado do Pará, em 23 de abril de 2026.

**Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá**



Prefeitura Municipal de Marabá

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

A evolução das metas anuais para o exercício de 2027 e os dois exercícios subsequentes está apresentada no **Anexo de Metas Fiscais (Demonstrativo I - Metas Anuais)**, as quais foram estimadas considerando os indicadores econômicos e financeiros calculados pela Fundação Amazônia de Amparo à Pesquisa e Estudos do Pará – FAPESPA e Relatório Focus do Bacen.

O Demonstrativo I apresenta as metas fiscais para o triênio 2027-2029, com destaque para as projeções de receitas e despesas, primárias e totais, bem como os resultados primário e nominal, além da dívida pública consolidada e consolidada líquida, em conformidade com o art. 4º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Diante desses fatores, nas projeções das receitas e despesas públicas do Município, para o triênio 2027-2029, estão contidas as tendências hoje apresentadas para as principais informações econômicas e financeiras que influenciam de forma direta nos indicadores fiscais do setor público, levando em conta a conjuntura econômica atual

A Prefeitura ao projetar suas receitas e despesas levou em consideração, a capacidade de arrecadação dos tributos municipais, pautados, como nos anos anteriores desta gestão, na prudência e na responsabilidade na condução dos recursos públicos, com equilíbrio, visto que os resultados apresentados remetem a um controle maior sobre a gestão fiscal do Município.

Na estimativa da Receita, especificamente as oriundas de tributos municipais, que abrangem os impostos IPTU, ISS, ITBI e IR e as taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços de competência do Município, se utilizou o IPCA projetado pelo



Prefeitura Municipal de Marabá

relatório Focus/Bacen e foram adotados fatores específicos aplicáveis ao ISSQN, como o crescimento da prestação de serviços em razão do aumento dos investimentos. Essa estimativa foi realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ.

No caso das Transferências Correntes, recursos transferidos ao Município, provenientes do Estado e da União, de natureza constitucional, legal e ainda as Transferências Intergovernamentais do FUNDEB, foram estimados em função da arrecadação do exercício de 2025, e o arrecadado até o mês de março de 2026, e as alíquotas para a cota-parte do FPM e do ICMS já divulgadas pela STN e pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, bem como o crescimento do PIB estimado pela FAPESPA. Outro ponto que cabe destacar é a projeção do aumento da receita da CFEM, em razão do aumento da capacidade de produção da Mina de cobre do Salobo.

Para os recursos de transferência voluntária como convênios firmados com o poder público ou iniciativa privada, foram considerados os saldos de convênios em execução conforme informação dos órgãos municipais.

As Operações de Crédito, referentes a financiamentos para programas de investimentos, levou-se em conta os saldos dos contratos em andamento e a estimativa de liberação para os em fase de negociação.

As **receitas totais** (excluindo RPPS) projetam crescimento ao longo do período, passando de R\$ 2,16 bilhões em 2027 para R\$ 2,49 bilhões em 2029, acompanhando a tendência de aumento da arrecadação e expansão da base econômica municipal. As **despesas totais** seguem a mesma trajetória de crescimento, porém com controle proporcional, o que reflete o esforço do Município em manter o equilíbrio fiscal.



Prefeitura Municipal de Marabá

Em relação às **receitas e despesas primárias**, observa-se que, excluído o RPPS, o Município estima um **déficit primário** em 2027 (R\$ -79,9 milhões), com uma significativa melhora nos anos seguintes, resultando em um superávit R\$ 10,6 milhões em 2028 e R\$ 4,8 milhões em 2029.

Este resultado, de 2026, é influenciado em parte pela previsão de ingresso de Operações de Créditos da ordem de R\$ 100.000 milhões, que financiarão obras estratégicas para o município que, por se constituir numa receita financeira, que é excluída da base da receita primária, enquanto que na despesa primária não há dedução. O restante desse déficit será controlado bimestralmente de modo a não impactar no resultado fiscal satisfatório e responsável.

Considerando o RPPS, o resultado primário se torna superavitário em todos os anos do triênio, com destaque para os exercícios de 2028 (R\$ 127,3 milhões) e 2029 (R\$ 133,2 milhões), evidenciando a robustez da arrecadação previdenciária e o controle das despesas com inativos.

O **resultado nominal**, indicador da variação da dívida líquida do Município, permanece positivo em todo o período (R\$ 46,5 milhões em 2027, R\$ 51,9 milhões em 2028 e R\$ 55,1- milhões em 2029), o que indica **redução da dívida líquida** e confirma o compromisso da gestão com a sustentabilidade fiscal.

A evolução dos agregados demonstra uma gestão responsável, com previsão de crescimento gradual da receita e controle do gasto, garantindo a manutenção do equilíbrio fiscal e a capacidade de financiamento dos serviços públicos.



R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.161.614.882,50	2.082.480.618,98	0,79	109,48	2.267.776.370,75	2.110.467.210,04	0,81	104,41	2.494.554.007,83	2.243.008.629,02	0,86	104,41
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.033.964.182,50	1.959.503.065,99	0,75	103,01	2.237.360.600,75	2.082.161.295,01	0,80	103,01	2.461.096.660,83	2.212.925.047,83	0,85	103,01
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.161.614.882,50	2.082.480.618,98	0,79	109,48	2.267.776.370,75	2.190.664.964,01	0,81	104,41	2.494.554.007,82	2.410.197.109,01	0,86	104,41
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.113.873.282,22	2.036.486.784,42	0,78	107,06	2.226.728.746,26	2.151.013.085,64	0,79	102,52	2.456.293.864,12	2.373.230.786,59	0,85	102,81
Receita Total (COM FONTES RPPS)	377.980.835,05	364.143.386,37	0,14	19,14	415.778.918,56	386.937.524,15	0,15	19,14	457.356.810,41	411.237.948,38	0,16	19,14
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	208.405.677,45	200.776.182,51	0,08	10,55	229.246.245,20	213.344.088,84	0,08	10,55	252.170.869,71	226.742.509,88	0,09	10,55
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	377.980.835,05	364.143.386,37	0,14	19,14	415.778.918,56	386.937.524,15	0,15	19,14	457.356.810,41	411.237.948,38	0,16	19,14
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	102.328.571,43	88.491.122,75	0,04	5,18	112.561.428,57	83.720.034,17	0,04	5,18	123.817.571,43	77.698.709,40	0,04	5,18
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(79.909.099,72)	(76.983.718,42)	(0,03)	(4,05)	10.631.854,49	9.894.353,16	0,00	0,49	4.802.796,70	4.318.493,17	0,00	0,20
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	26.168.006,30	35.301.341,34	0,01	1,33	127.316.671,12	139.518.407,82	0,05	5,86	133.156.094,99	153.362.293,65	0,05	5,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	25.137.000,00	26.638.439,31	0,01	1,27	30.415.770,00	28.305.915,03	0,01	1,40	33.457.347,00	30.083.581,19	0,01	1,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	30.487.646,77	32.308.681,55	0,01	1,54	36.890.052,59	34.331.095,15	0,01	1,70	40.579.057,85	36.487.154,27	0,01	1,70
Dívida Pública Consolidada (DC)	148.905.249,10	143.453.997,21	0,05	7,54	128.923.898,98	119.980.816,85	0,05	5,94	108.942.518,66	97.956.992,98	0,04	4,56
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(171.043.776,10)	(164.782.057,90)	(0,06)	(8,66)	(223.020.028,74)	(207.549.767,21)	(0,08)	(10,27)	(278.195.801,83)	(250.143.144,67)	(0,10)	(11,64)
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	46.584.419,94	44.879.017,28	0,02	2,36	51.976.252,64	48.370.808,65	0,02	2,39	55.175.773,09	49.611.968,62	0,02	2,31

Fonte: FAPESPA/Relatórios da LRF



Prefeitura Municipal de Marabá

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Conforme o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Demonstrativo II apresenta a comparação entre as metas fiscais previstas e as efetivamente realizadas no exercício de 2025, permitindo a avaliação do desempenho orçamentário e financeiro do Município de Marabá.

Observa-se que a **Receita Total (exceto fontes RPPS)** realizada foi de R\$ 1,785 bilhões, ficando **6,16% acima da meta prevista**, reflexo de variações na arrecadação tributária e nas transferências intergovernamentais. De forma semelhante, as **Despesas Totais (exceto RPPS)** também foram inferiores ao projetado, atingindo R\$ 1,542 bilhões frente à previsão de R\$ 1,681 bilhões, representando uma **redução de -8,31%**.

O **Resultado Primário (sem RPPS)** melhorou consideravelmente em relação à meta inicial: de um déficit projetado de R\$ 3,122 milhões para R\$ 249,7 milhões de superávit, uma melhora de **R\$ 252,8 milhões**, evidenciando maior eficiência na gestão fiscal. Com a inclusão do RPPS, o **resultado primário consolidado** teve avanço ainda mais expressivo, saindo de um superávit de R\$ 91,9 milhões para R\$ 344,9 milhões, **umentando o resultado positivo em 275,29%**.

Quanto à **Dívida Pública Consolidada (DC)** os valores realizados foram levemente inferiores aos previstos, porém se mantêm **dentro dos limites legais e em patamares estáveis**, representando 11,53% da Receita Corrente Líquida. A **Dívida Consolidada**



Prefeitura Municipal de Marabá

Líquida (DCL), o valor realizado de R\$ -204,8 milhões, representa que a Disponibilidade de Caixa é superior a Dívida Consolidada do município.

O **Resultado Nominal**, indicador da variação da dívida líquida do Município, também apresentou variação positiva, refletindo aumento controlado da DCL.

Em síntese, além da receita ter superado a prevista, a gestão fiscal do exercício de 2025 demonstrou responsabilidade e eficiência, com destaque para o controle das despesas e a significativa melhoria nos resultados primários, contribuindo para a manutenção da sustentabilidade fiscal do Município.



Prefeitura Municipal de Marabá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.681.811.047,04	0,66	108,56	1.785.348.347,62	0,70	103,95	103.537.300,58	6,16
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.629.761.047,04	0,64	105,20	1.738.428.804,35	0,68	101,22	108.667.757,31	6,67
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.681.811.047,04	0,66	108,56	1.542.098.950,59	0,60	89,79	(139.712.096,45)	(8,31)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.632.883.061,64	0,64	105,40	1.488.720.997,81	0,58	86,68	(144.162.063,83)	(8,83)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	276.334.522,32	0,11	17,84	364.414.275,24	0,14	21,22	88.079.752,92	31,87
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	188.847.354,64	0,07	12,19	182.984.168,57	0,07	10,65	(5.863.186,07)	(3,10)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	276.334.522,32	0,11	17,84	87.705.798,83	0,03	5,11	(188.628.723,49)	(68,26)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	93.799.000,00	0,04	6,05	87.705.798,83	0,03	5,11	(6.093.201,17)	(6,50)
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(3.122.014,60)	(0,00)	(0,20)	249.707.806,54	0,10	14,54	252.829.821,14	(8.098,29)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	91.926.340,04	0,04	5,93	344.986.176,28	0,14	20,09	253.059.836,24	275,29
Dívida Pública Consolidada (DC)	195.442.795,65	0,08	12,62	198.095.189,34	0,08	11,53	2.652.393,69	1,36
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	23.961.722,77	0,01	1,55	(204.829.263,80)	(0,08)	(11,93)	(228.790.986,57)	(954,82)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	23.589.386,73	0,01	1,52	252.380.373,30	0,10	14,69	228.790.986,57	969,89

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF



Prefeitura Municipal de Marabá

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

Este demonstrativo, exigido pelo art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), tem por finalidade comparar as metas fiscais previstas na LDO para o exercício de 2027 com aquelas fixadas para os três exercícios anteriores (2024, 2025 e 2026). A comparação permite avaliar a consistência das projeções fiscais ao longo do tempo e o grau de realismo das metas estabelecidas.

Este demonstrativo, portanto, oferece importante panorama para a avaliação da política fiscal do Município, permitindo identificar tendências, avaliar o cumprimento de metas e ajustar estratégias para assegurar o equilíbrio fiscal de médio prazo.

A análise das metas fiscais evidencia a estratégia de manutenção do equilíbrio das finanças públicas municipais, por meio de projeções prudentes e consistentes de receita e despesa, bem como o controle da dívida pública.

No exercício de 2025, a **Receita Total (excluindo fontes do RPPS)** foi e em **R\$ 1.785.348.347,62**, representando um crescimento de **6,93%** em relação ao valor realizado em 2024. Já a **Despesa Total (sem RPPS)** foi de **R\$ 1.542.098.950,59**, apresentando uma **redução de 6,69%** em relação ao exercício anterior. Tal retração decorre de uma reprogramação das despesas para o ano de 2026.



Prefeitura Municipal de Marabá

Consequentemente, o **Resultado Primário (sem RPPS)** foi fixado em **(R\$ 41.188.922,73)**, revertendo o déficit projetado no exercício anterior R\$ **249.707.806,54**, com variação de **(116,49%)**. O resultado primário **com inclusão das fontes do RPPS** também reflete este cenário, alcançando **(R\$ 154.438.365,53)**.

No tocante ao **Resultado Nominal (sem RPPS)**, projeta-se déficit de **(R\$ 80.369.907,64)**, revertendo o superávit nominal do exercício de 2025 **R\$ 252.380.373,30**.

A **Dívida Consolidada Líquida (DCL)** foi estimada em **(R\$ 124.459.356,16)** para 2026, o que representa uma redução de **39,24%** em relação ao valor projetado para 2025 **(R\$ 204.829.363,80)**, refletindo o esforço de contenção do endividamento e sustentabilidade fiscal.

Por fim, observa-se que os valores constantes também foram apresentados, permitindo a comparação real do comportamento das variáveis fiscais, descontando-se os efeitos da inflação, conforme parâmetros definidos pelos órgãos oficiais de estatística e planejamento.

Essas metas, alinhadas ao planejamento plurianual e às diretrizes estratégicas do Município, reforçam o compromisso da Administração com a responsabilidade fiscal, a sustentabilidade da dívida e o equilíbrio das contas públicas.



Prefeitura Municipal de Marabá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.669.680.209,72	1.785.348.347,62	6,93	1.947.065.890,30	9,06	2.161.614.882,50	11,02	2.267.776.370,75	4,91	2.494.554.007,83	10,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.536.160.253,36	1.738.428.804,35	13,17	1.850.468.890,30	6,44	2.033.964.182,50	9,92	2.237.360.600,75	10,00	2.461.096.660,83	10,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.652.654.180,60	1.542.098.950,59	(6,69)	1.947.065.890,30	26,26	2.161.614.882,50	11,02	2.267.776.370,75	4,91	2.494.554.007,82	10,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.623.915.375,74	1.488.720.997,81	(8,33)	1.891.657.813,03	27,07	2.113.873.282,22	11,75	2.226.728.746,26	5,34	2.456.293.864,12	10,31
Receita Total (COM FONTES RPPS)	253.024.802,92	364.414.275,24	44,02	307.334.978,23	(15,66)	377.980.835,05	22,99	415.778.918,56	10,00	457.356.810,41	10,00
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	156.401.284,36	182.984.168,57	17,00	194.085.535,43	6,07	208.405.677,45	7,38	229.246.245,20	10,00	252.170.869,71	10,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	80.447.488,65	87.705.798,83	9,02	307.334.978,23	250,42	377.980.835,05	22,99	415.778.918,56	10,00	457.356.810,41	10,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	80.447.488,65	87.705.798,83	9,02	307.334.978,23	250,42	377.980.835,05	22,99	112.561.428,57	(70,22)	123.817.571,43	10,00
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(87.755.122,38)	249.707.806,54	(384,55)	(41.188.922,73)	(116,49)	(79.909.099,72)	94,01	10.631.854,49	(113,30)	4.802.796,70	(54,83)
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(11.801.326,67)	344.986.176,28	(3.023,28)	(154.438.365,53)	(144,77)	(249.484.257,32)	61,54	127.316.671,12	(151,03)	133.156.094,99	4,59
Dívida Pública Consolidada (DC)	214.627.231,25	198.095.189,34	(7,70)	166.403.394,02	(16,00)	148.905.249,10	(10,52)	128.923.898,98	(13,42)	108.942.518,66	(15,50)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	47.551.109,50	(204.829.263,80)	(530,76)	(124.459.356,16)	(39,24)	(171.043.776,10)	37,43	(223.020.028,74)	30,39	(278.195.801,83)	24,74
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(104.434.724,26)	252.380.373,30	(341,66)	(80.369.907,64)	(131,84)	46.584.419,94	(157,96)	51.976.252,64	11,57	55.175.773,09	6,16

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.592.750.366,99	1.712.400.103,22	7,51	1.869.123.442,74	9,15	2.082.480.618,98	11,41	2.110.467.210,04	1,34	2.243.008.629,02	6,28
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.465.382.288,81	1.667.397.663,87	13,79	1.776.393.290,10	6,54	1.959.503.065,99	10,31	2.082.161.295,01	6,26	2.212.925.047,83	6,28
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.576.508.805,30	1.479.089.728,17	(6,18)	1.869.123.442,74	26,37	2.082.480.618,98	11,41	2.110.467.210,03	1,34	2.243.008.629,02	6,28
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.549.094.129,30	1.427.892.765,98	(7,82)	1.815.933.390,64	27,18	2.036.486.784,42	12,15	2.072.266.941,85	1,76	2.208.606.554,66	6,58
Receita Total (COM FONTES RPPS)	241.366.787,10	349.524.530,25	44,81	295.032.138,07	(15,59)	364.143.386,37	23,42	386.937.524,15	6,26	411.237.948,38	6,28
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	149.195.158,22	175.507.547,07	17,64	186.316.151,90	6,16	200.776.182,51	7,76	213.344.088,84	6,26	226.742.509,88	6,28
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	76.740.903,03	84.122.193,39	9,62	295.032.138,07	250,72	364.143.386,37	23,42	386.937.524,15	6,26	411.237.948,38	6,28
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	76.740.903,03	84.122.193,39	9,62	85.085.859,84	1,15	88.491.122,75	4,00	83.720.034,17	(5,39)	77.698.709,40	(7,19)
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(83.711.840,48)	239.504.897,89	(386,11)	(39.540.100,54)	(116,51)	(76.983.718,42)	94,70	9.894.353,16	(112,85)	4.318.493,17	(56,35)
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(11.257.585,30)	330.890.251,56	(3.039,26)	61.690.191,52	(81,36)	35.301.341,34	(42,78)	139.518.407,82	295,22	153.362.293,65	9,92
Dívida Pública Consolidada (DC)	204.738.368,07	190.001.140,74	(7,20)	159.742.146,51	(15,93)	143.453.997,21	(10,20)	119.980.816,85	(16,36)	97.956.992,98	(18,36)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	45.360.211,29	(196.460.065,03)	(533,11)	(119.477.158,64)	(39,19)	(164.782.057,90)	37,92	(207.549.767,21)	25,95	(250.143.144,67)	20,52
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(99.622.936,43)	242.068.265,20	(342,98)	(77.152.642,45)	(131,87)	44.879.017,28	(158,17)	48.370.808,65	7,78	49.611.968,62	2,57

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF



Prefeitura Municipal de Marabá

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido representa a diferença entre o Ativo e o Passivo, após a apuração do resultado ocorrido no exercício. O Patrimônio Líquido da Administração Municipal está representado pelo somatório dos correspondentes valores dos órgãos da administração direta e indireta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

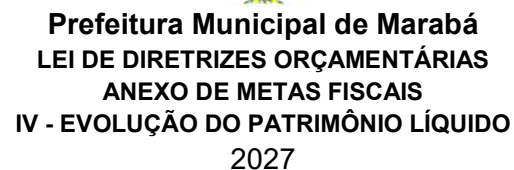
O patrimônio líquido da administração direta apresenta trajetória de crescimento contínuo entre 2023 e 2025, com aumento de 25% no período, impulsionado por superávits fiscais, aumento de arrecadação e boa gestão de despesas.

A evolução patrimonial do RPPS é expressiva no com crescimento de **mais de 37%**. Esse salto está relacionado à capitalização do fundo, aportes extraordinários, reavaliação de ativos, ou resultados positivos em aplicações financeiras. Em 2025, o crescimento continua, mas em ritmo igual, indicando estabilidade na gestão do fundo.

É relevante notar que o patrimônio do RPPS supera o da administração direta em 2025 (mais de 19%), o que reflete **solidez do regime previdenciário municipal** no curto prazo.

Este demonstrativo evidencia evolução positiva do patrimônio líquido tanto na administração direta quanto no RPPS, com os seguintes destaques:

- **Administração Direta:** Crescimento sólido e progressivo, com manutenção de superávits e resultado acumulado crescente.
- **RPPS:** Forte valorização patrimonial, demonstrando equilíbrio atuarial e eficiência na gestão dos recursos previdenciários.
- O fato de o RPPS representar mais de 100% do patrimônio da administração direta é um **indicador de solidez fiscal**, mas requer manutenção de políticas previdenciárias sustentáveis a longo prazo.



R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	1.149.711.841,82	100,00	1.044.589.459,56	100,00	919.991.172,10	100,00
TOTAL	1.149.711.841,82	100,00	1.044.589.459,56	100,00	919.991.172,10	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.370.532.840,88	119,21	1.122.387.244,80	107,45	997.132.282,81	108,38
TOTAL	1.370.532.840,88	119,21	1.122.387.244,80	107,45	997.132.282,81	108,38
Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF						



Prefeitura Municipal de Marabá

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Este demonstrativo, exigido pela **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III)**, tem como objetivo **transparentar a origem e o uso dos recursos obtidos com a venda de bens públicos** (móveis, imóveis, intangíveis) e seus rendimentos financeiros.

- **Não houve venda de bens públicos** (móveis, imóveis ou intangíveis) nos últimos três anos.
- **Não há registro de rendimentos de aplicações financeiras** decorrentes de recursos de alienação.

O demonstrativo atual **não apresenta movimentação** porque Marabá não realizou alienações nos últimos anos.



Prefeitura Municipal de Marabá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2025	2024	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2025	2024	2023
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS****FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	288.298.903,00	241.487.894,69	350.075.189,49
Receita de Contribuições dos Segurados	57.199.140,48	57.563.321,73	61.822.494,36
Ativo	55.574.928,75	55.933.046,06	60.002.069,99
Inativo	1.624.211,73	1.630.275,67	1.820.424,37
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	60.063.551,72	63.508.790,85	71.573.309,91
Ativo	60.063.551,72	63.508.790,85	71.573.309,91
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	141.755.400,13	88.228.728,47	172.244.020,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	141.755.400,13	88.228.728,47	172.244.020,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	29.280.810,67	32.187.053,64	44.435.364,30
Compensação Financeira entre os Regimes	13.705.115,55	3.536.753,95	2.199.532,03
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	15.459.709,71	27.661.607,64	42.167.354,64
Demais Receitas Correntes	115.985,41	988.692,05	68.477,63
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	8.394.790,09	9.186.085,75
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	8.394.790,09	9.186.085,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	272.839.193,29	222.221.077,14	317.093.920,60
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	71.461.050,27	77.305.370,51	84.340.751,41
Aposentadorias	63.973.540,95	69.325.293,13	75.547.685,46
Pensões por Morte	7.487.509,32	7.980.077,38	8.793.065,95
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	71.461.050,27	77.305.370,51	84.340.751,41

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	201.378.143,02	144.915.706,63	232.753.169,19
---	-----------------------	-----------------------	-----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR	2023	2024	2025
	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

VALOR	2023	2024	2025
	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

2023	2024	2025	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS

2023	2024	2025	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS****RECEITAS CORRENTES (VII)**

2023	2024	2025	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.726.941,46	3.142.118,14	5.153.000,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XIII)	3.706.444,56	3.107.982,14	3.350.732,10
Pessoal e Encargos Sociais	1.891.242,21	1.936.907,02	1.702.304,71
Demais Despesas Correntes	1.815.202,35	1.171.075,12	1.648.427,39
Despesas de Capital (XIV)	20.496,90	34.136,00	14.315,32
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.726.941,46	3.142.118,14	3.365.047,42
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	0,00	0,00	1.787.952,58
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.470.811,66	9.324.363,78	118.967.918,16
Investimentos e Aplicações	954.276.089,53	1.090.488.883,09	1.233.818.316,85
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Marabá

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2027**

RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial é uma análise que compara o passivo atuarial (obrigações futuras do regime) com o ativo atuarial (recursos disponíveis e projeções de receitas futuras). Ele indica a saúde financeira de um plano de previdência, como um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e sua capacidade de cumprir suas obrigações a longo prazo.

As receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são fundamentais para garantir a sustentabilidade do sistema e financiar o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos.

As principais fontes de receitas do RPPS incluem: Contribuições dos Servidores Ativos, Contribuições dos Aposentados e Pensionistas, Contribuições Patronais, Compensação Previdenciária, Receitas de Investimentos, e, Aportes Financeiros do Ente Federativo em casos de déficit atuarial ou insuficiência financeira.

Os compromissos são refletidos no Passivo Atuarial, também conhecido como Provisão Matemática. Este valor representa o montante atual das obrigações do RPPS com seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, subtraído do valor presente das receitas de contribuições dos segurados e dos órgãos empregadores.

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

Balanco Atuarial

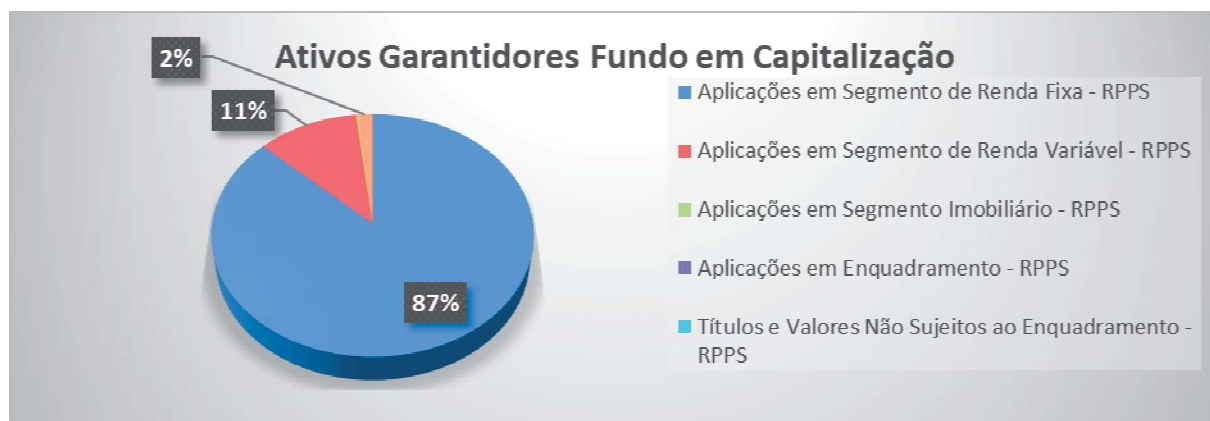
Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	30,70%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	7,04%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	23,66%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	1.370.224.639,91
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	1.192.631.508,93
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	152.798.176,79
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	2.815.696,92
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	21.979.257,27
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	2.685.829.211,50
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	993.028.902,31
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	1.014.041.737,25
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	21.012.834,94
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	1.692.800.309,19
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	2.715.151.497,91
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	556.132.405,59
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	466.218.783,13
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-155.210.585,07
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	19.453.010,17
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	135.757.574,90
RESULTADO ATUARIAL	-1.160.393.986,52
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-1.160.393.986,52
Deficit Equacionado	-884.204.761,80
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-884.204.761,80
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-276.189.224,72
Valor Atual das Remunerações Futuras	4.321.010.941,32

Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	1.192.631.508,93	87,04%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	152.798.176,79	11,15%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	2.815.696,92	0,21%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	21.979.257,27	1,60%
TOTAL	1.370.224.639,91	100,00%



7.3 Plano de amortização de deficit atuarial

O atual plano de amortização vigente em lei foi definido conforme segue:

Ano	Aportes
2026	49.532.535,43
2027 a 2065	55.686.391,74

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação atuarial, descrita no item **5.4**.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
Lei 21/2024	884.204.761,80

Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, denominado como Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	906.657.302,78	20.811.006,49	885.846.296,29
Pensões	107.384.434,47	201.828,45	107.182.606,02
SUBTOTAL	1.014.041.737,25	21.012.834,94	993.028.902,31

Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	2.715.151.497,91	1.022.351.188,72	1.692.800.309,19
SUBTOTAL	2.715.151.497,91	1.022.351.188,72	1.692.800.309,19

Provisões Matemáticas Totais

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	1.014.041.737,25	21.012.834,94	993.028.902,31
a Conceder	2.715.151.497,91	1.022.351.188,72	1.692.800.309,19
TOTAL	3.729.193.235,16	1.043.364.023,66	2.685.829.211,50

Compensação Previdenciária - COMPREV

Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Benefícios Concedidos	R\$	19.453.010,17
Compensação a receber		19.453.010,17
Compensação a pagar		-

Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Benefícios a Conceder	R\$ 135.757.574,90
Compensação a receber	135.757.574,90
Compensação a pagar	-

Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	1.370.224.639,91
Provisões Matemáticas	2.685.829.211,50
Compensação Previdenciária	155.210.585,07
RESULTADO ATUARIAL	- 1.160.393.986,52

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-1.160.393.986,52
Deficit Equacionado:	-884.204.761,80
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-884.204.761,80
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-276.189.224,72

Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual das Remunerações Futuras	4.321.010.941,32
--------------------------------------	------------------

CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

Valores das remunerações e proventos atuais

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	33.039.986,43	429.519.823,59
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	971.044,69	12.623.580,97
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	11.190,41	145.475,33
TOTAL	34.022.221,53	442.288.879,89

Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	429.519.823,59	15,50%	66.575.572,66
Taxa de Administração	429.519.823,59	1,20%	5.154.237,88
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	429.519.823,59	16,70%	71.729.810,54
Segurados Ativos	429.519.823,59	14,00%	60.132.775,30
Aposentados	12.623.580,97	14,00%	1.767.301,34
Pensionistas	145.475,33	14,00%	20.366,55
TOTAL		30,70%	133.650.253,72

Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	97.930.519,78	22,80%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	3.565.014,54	0,83%
Pensão por Morte de inválido	CAP	128.855,95	0,03%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	8.805.156,38	2,05%
Pensão por Morte de ativo	RCC	16.278.801,31	3,79%
Alíquota Administrativa	-	5.154.237,88	1,20%
Alíquota TOTAL	-	131.862.585,84	30,70%

Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	101.624.390,26	23,66%
Repartição de Capitais de Cobertura	25.083.957,70	5,84%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	5.154.237,88	1,20%
Alíquota TOTAL	131.862.585,84	30,70%

Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	429.519.823,59	15,50%	66.575.572,66
Taxa de Administração	429.519.823,59	1,20%	5.154.237,88
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	429.519.823,59	16,70%	71.729.810,54
Segurados Ativos	429.519.823,59	14,00%	60.132.775,30
Aposentados	12.623.580,97	14,00%	1.767.301,34
Pensionistas	145.475,33	14,00%	20.366,55
TOTAL		30,70%	133.650.253,72

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

Situação da implementação do plano de custeio

Custeio Normal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

Custeio Suplementar

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio suplementar estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.



Prefeitura Municipal de Marabá

Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**, bem como às **Contribuições Suplementares** referentes ao ano-base em exame.

Evolução das despesas

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pela redução no número de servidores em atividade e aumento de aposentados e pensionistas, agravada pelo crescimento das bases salariais e dos proventos de aposentadoria e pensões.

O principal fator que explica a diferença entre as estimativas e os valores executados é a não ocorrência das aposentadorias programadas e das pensões por morte previstas para o ano. É importante destacar que as estimativas de despesas consideram o peso dos aposentados iminentes, ou seja, aqueles elegíveis que podem optar por não solicitar imediatamente a aposentadoria. Essa abordagem segue a orientação da Secretaria de Previdência, que recomenda uma postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, visando garantir a segurança do sistema.

Outra variação no Fundo de Capitalização está relacionada à inclusão do tempo de contribuição do segurado, especialmente quando ele atinge a elegibilidade para a aposentadoria. Quando um segurado completa os requisitos necessários para se aposentar, pode haver uma reavaliação de seu tempo de serviço, incluindo períodos adicionais de contribuição que podem não ter sido considerados anteriormente. Essa incorporação pode afetar o montante acumulado no fundo, pois o tempo de contribuição adicional pode aumentar o valor das reservas necessárias para honrar os benefícios de aposentadoria. Assim, a variação no Fundo de Capitalização não apenas reflete as contribuições feitas ao longo do tempo, mas também a forma como o tempo de serviço é contabilizada e incorporada no cálculo das aposentadorias.

EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

Principais causas do deficit atuarial

O resultado deficitário pode ser ocasionado pela combinação de um ou mais dos seguintes fatores:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.
- Atualização das tábuas de mortalidade, renovadas anualmente, reflete a variação na expectativa de vida dos participantes, resultando em um aumento da responsabilidade do plano de benefícios.

Cenários com as possibilidades de equacionamento do deficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização assim se resume:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	1.370.224.639,91
Provisões Matemáticas	2.685.829.211,50
Compensação Previdenciária	155.210.585,07
RESULTADO ATUARIAL	- 1.160.393.986,52



Prefeitura Municipal de Marabá

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-1.160.393.986,52
Deficit Equacionado:	-884.204.761,80
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-884.204.761,80
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-276.189.224,72

A Portaria MTP nº 1.467/2022 oferece a possibilidade de se deduzir o Limite de Deficit Atuarial (LDA) do valor do deficit atuarial apurado na avaliação, conforme segue:

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Deficit Atuarial Apurado	-1.160.393.986,52
Limite de Deficit Atuarial (LDA)	413.100.259,20
Deficit Atuarial a Equacionar	-747.293.727,32
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-884.204.761,80
Resultado Superavitário	136.911.034,48

A utilização do **Limite de Déficit Atuarial (LDA)** permitiu que o resultado atuarial fosse avaliado de forma favorável, indicando que as condições financeiras do plano estão dentro dos parâmetros desejados. Como consequência, não há necessidade de revisar o plano de amortização atualmente em vigor, uma vez que o cumprimento das diretrizes estabelecidas assegura a adequação do fundo em relação às suas obrigações. Isso proporciona maior estabilidade e confiança na gestão dos recursos previdenciários, permitindo que as ações planejadas continuem sem a imposição de ajustes adicionais.

A seguir, apresenta-se o fluxo de pagamento do plano de amortização em vigor, levando em consideração a dedução do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Essa abordagem resulta na redução do prazo previsto para a completa amortização do déficit:



Prefeitura Municipal de Marabá

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
ANO	SALDO INICIAL	APORTES VIGENTES	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2026	747.293.727,32	49.532.535,43	8.207.192,31	41.325.343,12	739.086.535,01
2027	739.086.535,01	55.686.391,74	14.814.906,35	40.871.485,39	724.271.628,66
2028	724.271.628,66	55.686.391,74	15.634.170,68	40.052.221,06	708.637.457,98
2029	708.637.457,98	55.686.391,74	16.498.740,31	39.187.651,43	692.138.717,67
2030	692.138.717,67	55.686.391,74	17.411.120,65	38.275.271,09	674.727.597,01
2031	674.727.597,01	55.686.391,74	18.373.955,63	37.312.436,11	656.353.641,39
2032	656.353.641,39	55.686.391,74	19.390.035,37	36.296.356,37	636.963.606,02
2033	636.963.606,02	55.686.391,74	20.462.304,33	35.224.087,41	616.501.301,69
2034	616.501.301,69	55.686.391,74	21.593.869,76	34.092.521,98	594.907.431,93
2035	594.907.431,93	55.686.391,74	22.788.010,75	32.898.380,99	572.119.421,18
2036	572.119.421,18	55.686.391,74	24.048.187,75	31.638.203,99	548.071.233,43
2037	548.071.233,43	55.686.391,74	25.378.052,53	30.308.339,21	522.693.180,90
2038	522.693.180,90	55.686.391,74	26.781.458,84	28.904.932,90	495.911.722,06
2039	495.911.722,06	55.686.391,74	28.262.473,51	27.423.918,23	467.649.248,55
2040	467.649.248,55	55.686.391,74	29.825.388,30	25.861.003,44	437.823.860,26
2041	437.823.860,26	55.686.391,74	31.474.732,27	24.211.659,47	406.349.127,99
2042	406.349.127,99	55.686.391,74	33.215.284,96	22.471.106,78	373.133.843,03
2043	373.133.843,03	55.686.391,74	35.052.090,22	20.634.301,52	338.081.752,81
2044	338.081.752,81	55.686.391,74	36.990.470,81	18.695.920,93	301.091.282,00
2045	301.091.282,00	55.686.391,74	39.036.043,85	16.650.347,89	262.055.238,15
2046	262.055.238,15	55.686.391,74	41.194.737,07	14.491.654,67	220.860.501,08
2047	220.860.501,08	55.686.391,74	43.472.806,03	12.213.585,71	177.387.695,05
2048	177.387.695,05	55.686.391,74	45.876.852,20	9.809.539,54	131.510.842,85
2049	131.510.842,85	55.686.391,74	48.413.842,13	7.272.549,61	83.097.000,72
2050	83.097.000,72	55.686.391,74	51.091.127,60	4.595.264,14	32.005.873,12
2051	32.005.873,12	55.686.391,74	53.916.466,96	1.769.924,78	- 21.910.593,84
2052	- 21.910.593,84	55.686.391,74	56.898.047,58	- 1.211.655,84	- 78.808.641,42
2053	- 78.808.641,42	55.686.391,74	60.044.509,61	- 4.358.117,87	- 138.853.151,03
2054	- 138.853.151,03	55.686.391,74	63.364.970,99	- 7.678.579,25	- 202.218.122,02
2055	- 202.218.122,02	55.686.391,74	66.869.053,89	- 11.182.662,15	- 269.087.175,91
2056	- 269.087.175,91	55.686.391,74	70.566.912,57	- 14.880.520,83	- 339.654.088,48
2057	- 339.654.088,48	55.686.391,74	74.469.262,83	- 18.782.871,09	- 414.123.351,31
2058	- 414.123.351,31	55.686.391,74	78.587.413,07	- 22.901.021,33	- 492.710.764,38
2059	- 492.710.764,38	55.686.391,74	82.933.297,01	- 27.246.905,27	- 575.644.061,39
2060	- 575.644.061,39	55.686.391,74	87.519.508,33	- 31.833.116,59	- 663.163.569,72
2061	- 663.163.569,72	55.686.391,74	92.359.337,15	- 36.672.945,41	- 755.522.906,87
2062	- 755.522.906,87	55.686.391,74	97.466.808,49	- 41.780.416,75	- 852.989.715,36
2063	- 852.989.715,36	55.686.391,74	102.856.723,00	- 47.170.331,26	- 955.846.438,36
2064	- 955.846.438,36	55.686.391,74	108.544.699,78	- 52.858.308,04	- 1.064.391.138,14
2065	- 1.064.391.138,14	55.686.391,74	114.547.221,68	- 58.860.829,94	- 1.178.938.359,82



Prefeitura Municipal de Marabá

Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio apresentado no item **9.2**. Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

É importante destacar a distinção estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à forma de amortização do déficit atuarial. A LRF define que aportes em valores preestabelecidos, destinados à cobertura do déficit atuarial, são considerados recursos vinculados ao RPPS e não configuram despesa com pessoal para fins de observância dos limites fiscais. Em contraste, a amortização do déficit realizada por meio de alíquotas aplicadas sobre a folha de pagamento é classificada como encargo social e, portanto, computada como despesa com pessoal, sujeita aos limites impostos pela LRF.

Os aportes em valores preestabelecidos devem ser administrados e contabilizados de forma segregada, permanecendo aplicados por um período mínimo de 5 anos antes de serem utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração municipal, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	865.806.066,11
Pessoal Ativo	781.465.314,70
Pessoal Inativo e Pensionistas	84.340.751,41
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	105.574.692,81
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.387.330,16
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.988,82
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	84.340.751,41
ACS	12.319.173,21
Piso de Enfermagem	7.523.449,21
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	760.231.373,30
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	760.231.373,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.694.883.563,32
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	44,9%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,6%



Prefeitura Municipal de Marabá

01 - Histórico

Ente: Marabá	
Ano base da Avaliação	2026
Data Base:	31/12/2025
Data Cálculo:	31/12/2025

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2025)		359.261.764,69
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2025)		87.708.798,93
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	400.969.608,61	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		-204.829.263,80
Resultado Atuarial		-276.189.224,72
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5,02%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	3,16%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2015	635.320.885,03	342.379.092,36	10,67%	82,35%	1.046.830.663,27	564.144.735,03		
2016	683.888.521,90	384.822.978,13	6,29%	64,77%	1.060.171.709,11	596.556.926,11	1,27%	5,75%
2017	717.616.268,86	353.498.186,41	2,95%	55,02%	1.080.579.740,94	532.294.201,33	1,92%	-10,77%
2018	799.172.439,06	385.926.147,96	3,75%	50,58%	1.159.890.356,67	560.119.437,97	7,34%	5,23%
2019	904.658.741,94	409.096.000,70	4,31%	45,14%	1.258.737.812,29	569.214.203,18	8,52%	1,62%
2020	1.020.673.363,33	453.711.166,90	4,52%	39,14%	1.358.744.735,18	603.991.131,21	7,95%	6,11%
2021	1.148.410.962,38	522.595.387,16	10,06%	33,12%	1.389.053.311,77	632.101.988,77	2,23%	4,65%
2022	1.283.213.149,49	601.138.349,73	5,78%	20,95%	1.467.292.924,77	687.372.980,64	5,63%	8,74%
2023	1.291.515.258,88	634.435.106,35	4,62%	14,35%	1.411.571.391,88	693.410.658,50	-3,80%	0,88%
2024	1.476.254.579,40	702.263.828,80	4,83%	9,30%	1.539.143.024,48	732.180.267,91	9,04%	5,59%
2025	1.694.883.563,32	760.231.373,30	4,26%	4,26%	1.694.883.563,32	760.231.373,30	10,12%	3,83%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Ente: Marabá

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

-28,38%

ANO	No.	RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 – GA + GF – Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2025	0	1.694.883.563,32	400.969.608,61	425.267.152,07	84.340.751,41	71.019.614,40	42.167.335,64	-	-	73.682.113,00	514.156.577,65	1.370.224.639,91
2026	1	1.780.014.247,55	413.653.378,45	429.519.823,59	106.562.440,36	71.729.810,54	49.532.554,43	-	-	77.942.653,51	534.915.724,42	1.526.095.830,38
2027	2	1.869.420.879,43	426.738.370,75	433.815.021,83	114.178.890,50	72.447.108,64	55.686.391,74	-	-	77.829.785,26	554.871.871,14	1.690.470.708,63
2028	3	1.963.318.231,45	440.237.277,30	438.153.172,04	120.973.754,75	73.171.579,73	55.686.391,74	-	-	72.398.143,85	569.095.248,77	1.858.353.691,34
2029	4	2.061.931.863,68	454.163.191,33	442.534.703,76	128.365.642,95	73.903.295,53	55.686.391,74	-	-	66.383.110,72	583.752.878,60	2.029.339.254,20
2030	5	2.165.498.665,66	468.529.620,27	446.960.050,80	136.006.515,98	74.642.328,48	55.686.391,74	-	-	60.132.861,31	598.858.340,49	2.203.357.249,88
2031	6	2.274.267.425,41	483.350.498,80	451.429.651,31	142.906.401,76	75.388.751,77	55.686.391,74	-	-	54.637.505,38	614.425.642,31	2.381.351.138,20
2032	7	2.388.499.427,09	498.640.202,42	455.943.947,82	153.709.954,66	76.142.639,29	55.686.391,74	-	-	45.252.527,63	630.469.233,45	2.559.543.616,17
2033	8	2.508.469.078,63	514.413.561,36	460.503.387,30	163.367.201,63	76.904.065,68	55.686.391,74	-	-	37.028.041,57	647.004.018,78	2.739.138.245,06
2034	9	2.634.464.570,98	530.685.874,95	465.108.421,17	174.741.864,36	77.673.106,34	55.686.391,74	-	-	27.100.467,36	664.045.373,03	2.918.462.385,30
2035	10	2.766.788.570,31	547.472.926,51	469.759.505,39	185.806.850,85	78.449.837,40	55.686.391,74	-	-	17.497.040,27	681.609.155,65	3.097.834.188,63
2036	11	2.905.758.945,14	564.790.998,61	474.457.100,44	198.042.550,03	79.234.335,77	55.686.391,74	-	-	6.737.507,08	699.711.726,13	3.276.068.218,41
2037	12	3.051.709.529,92	582.656.888,89	479.201.671,44	210.261.883,14	80.026.679,13	55.686.391,74	-	-	(3.990.880,28)	722.360.840,04	3.453.133.562,77
2038	13	3.204.990.926,93	601.087.926,34	483.993.688,16	226.854.777,11	80.826.945,92	55.686.391,74	-	-	(19.077.928,14)	756.679.192,15	3.624.486.415,94
2039	14	3.365.971.348,51	620.101.988,12	488.833.625,04	240.903.882,58	81.635.215,38	55.686.391,74	-	-	(31.606.129,04)	789.029.724,28	3.792.440.476,23
2040	15	3.535.037.501,60	639.717.516,89	493.721.961,29	257.742.924,01	82.451.567,54	55.686.391,74	-	-	(46.909.056,85)	824.764.533,01	3.953.956.342,29
2041	16	3.712.595.516,67	659.953.538,69	498.659.180,90	273.615.596,37	83.276.083,21	55.686.391,74	-	-	(61.230.254,46)	860.146.268,11	4.109.686.857,02
2042	17	3.899.071.923,32	680.829.681,44	503.645.772,71	286.309.588,65	84.108.844,04	55.686.391,74	-	-	(72.357.257,24)	892.982.174,47	4.262.594.604,81
2043	18	4.094.914.674,92	702.366.193,92	508.682.230,44	300.299.588,20	84.949.932,48	55.686.391,74	-	-	(84.764.592,39)	927.767.110,53	4.411.207.755,09
2044	19	4.300.594.224,64	724.583.965,42	513.769.052,74	315.821.146,74	85.799.431,81	55.686.391,74	-	-	(98.687.669,94)	964.757.458,91	4.553.731.157,82
2045	20	4.516.604.655,59	747.504.546,05	518.906.743,27	330.752.027,59	86.657.426,13	55.686.391,74	-	-	(112.004.079,94)	1.001.852.443,86	4.690.451.498,10
2046	21	4.743.464.867,72	771.150.167,59	524.095.810,70	347.207.155,18	87.524.000,39	55.686.391,74	-	-	(126.828.591,97)	1.041.189.151,69	4.819.498.063,41
2047	22	4.981.719.824,31	795.543.765,08	529.336.768,81	362.278.985,09	88.399.232,80	55.686.391,74	-	-	(140.253.500,17)	1.079.882.897,37	4.941.884.796,87
2048	23	5.231.941.861,06	820.708.999,03	534.630.136,50	378.579.339,31	89.283.232,80	55.686.391,74	-	-	(154.890.363,45)	1.120.568.987,02	5.055.997.944,14
2049	24	5.494.732.060,99	846.670.278,45	539.976.437,86	393.349.848,82	90.176.065,12	55.686.391,74	-	-	(167.980.948,12)	1.160.513.683,43	5.162.969.009,12
2050	25	5.770.721.698,35	873.452.784,43	545.376.202,24	408.369.200,96	91.077.825,77	55.686.391,74	-	-	(181.303.475,18)	1.201.520.477,12	5.262.164.679,06
2051	26	6.060.573.755,03	901.082.474,62	550.829.964,27	422.048.199,61	91.988.604,03	55.686.391,74	-	-	(193.268.680,48)	1.242.026.170,87	5.354.549.826,31
2052	27	6.364.984.513,23	929.586.208,42	556.338.263,91	432.648.189,77	92.908.490,07	55.686.391,74	-	-	(202.137.739,37)	1.280.318.829,59	5.442.929.583,85
2053	28	6.684.685.228,03	958.991.572,96	561.901.646,55	442.008.211,80	93.837.574,97	55.686.391,74	-	-	(209.749.520,81)	1.318.265.060,48	5.528.374.494,78
2054	29	7.020.443.884,04	989.327.109,93	567.520.663,01	454.813.228,48	94.775.950,72	55.686.391,74	-	-	(215.048.707,22)	1.354.838.159,61	5.613.098.800,37
2055	30	7.373.067.040,20	1.020.622.243,24	573.195.869,64	454.813.228,48	95.723.710,23	55.686.391,74	-	-	(219.005.334,22)	1.391.037.779,49	5.698.442.229,49
2056	31	7.743.401.767,35	1.052.907.327,56	578.927.828,34	458.654.115,09	96.680.947,33	55.686.391,74	-	-	(221.045.106,86)	1.426.319.773,49	5.786.409.080,71
2057	32	8.132.337.683,05	1.086.213.677,75	584.717.106,62	462.279.306,08	97.647.756,81	55.686.391,74	-	-	(222.851.071,68)	1.462.398.897,98	5.877.384.599,06
2058	33	8.540.809.088,58	1.120.573.599,27	590.564.277,69	465.299.139,43	98.624.234,37	55.686.391,74	-	-	(224.033.486,61)	1.498.917.711,99	5.972.175.954,87
2059	34	8.969.797.213,37	1.156.020.419,46	596.469.920,47	467.866.420,79	99.610.476,72	55.686.391,74	-	-	(224.744.975,36)	1.536.062.263,27	6.071.478.111,25
2060	35	9.420.332.572,07	1.192.588.519,91	602.434.619,67	469.740.743,34	100.606.581,49	55.686.391,74	-	-	(224.744.947,37)	1.573.626.440,51	6.176.271.705,64

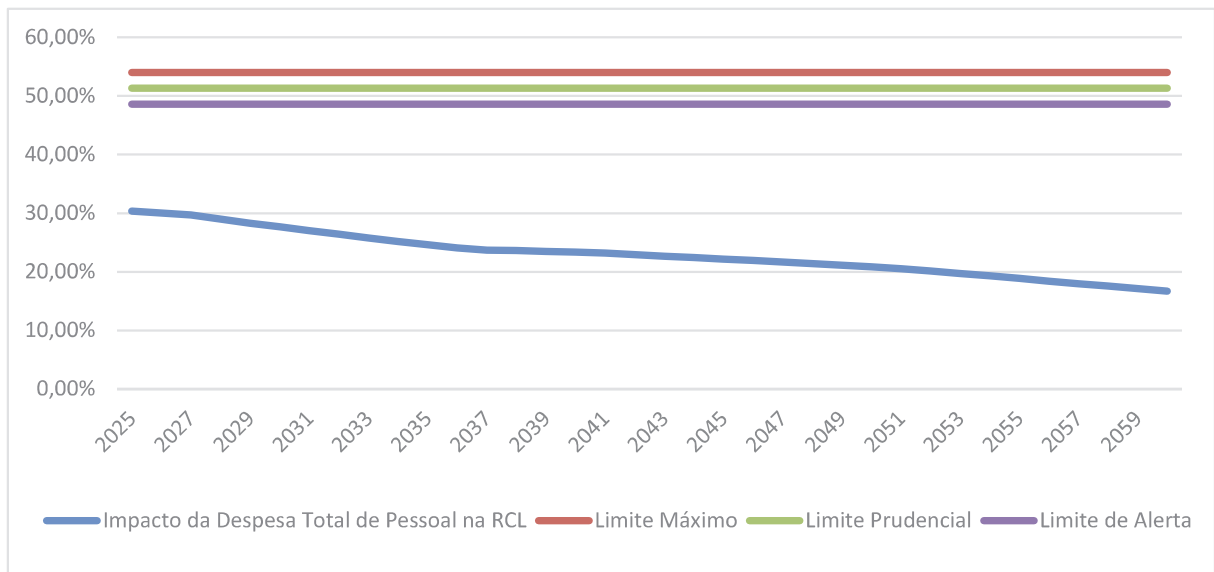


Prefeitura Municipal de Marabá

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2025	0	30,34%	-40,87%	
2026	1	30,05%	-41,42%	11,38%
2027	2	29,68%	-42,14%	10,77%
2028	3	28,99%	-43,50%	9,93%
2029	4	28,31%	-44,81%	9,20%
2030	5	27,65%	-46,09%	8,58%
2031	6	27,02%	-47,34%	8,08%
2032	7	26,40%	-48,55%	7,48%
2033	8	25,79%	-49,72%	7,02%
2034	9	25,21%	-50,87%	6,55%
2035	10	24,64%	-51,98%	6,15%
2036	11	24,08%	-53,06%	5,75%
2037	12	23,67%	-53,86%	5,40%
2038	13	23,61%	-53,98%	4,96%
2039	14	23,44%	-54,31%	4,63%
2040	15	23,33%	-54,52%	4,26%
2041	16	23,17%	-54,84%	3,94%
2042	17	22,90%	-55,36%	3,72%
2043	18	22,66%	-55,84%	3,49%
2044	19	22,43%	-56,27%	3,23%
2045	20	22,18%	-56,76%	3,00%
2046	21	21,95%	-57,21%	2,75%
2047	22	21,68%	-57,74%	2,54%
2048	23	21,42%	-58,25%	2,31%
2049	24	21,12%	-58,83%	2,12%
2050	25	20,82%	-59,41%	1,92%
2051	26	20,49%	-60,05%	1,76%
2052	27	20,12%	-60,79%	1,65%
2053	28	19,72%	-61,56%	1,57%
2054	29	19,30%	-62,38%	1,53%
2055	30	18,87%	-63,22%	1,52%
2056	31	18,42%	-64,09%	1,54%
2057	32	17,98%	-64,95%	1,57%
2058	33	17,55%	-65,79%	1,61%
2059	34	17,12%	-66,62%	1,66%
2060	35	16,70%	-67,44%	1,73%



Prefeitura Municipal de Marabá



Importante mencionar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos, e não por incidência de alíquota, configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

Diante desse cenário, manifestamos nosso entendimento quanto à adequação do plano de custeio em vigor, considerando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como os recursos técnicos atuariais disponíveis. Reiteramos, contudo, a complexidade gerada pela manipulação de incertezas inerentes aos dados, premissas, estimativas e projeções, cujos impactos são imprevisíveis. Esses fatores influenciam diretamente as decisões a serem tomadas pelos poderes municipais, que enfrentam variáveis dinâmicas relacionadas à arrecadação, gestão de pessoal, dissídios coletivos e outras componentes que vão além do alcance de um estudo atuarial, posicionado em uma data fixa e limitada no contexto da intrincada administração pública.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **1,20%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
	ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
	GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
	MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
	PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Os recursos devem ser geridos em contas bancárias e contábeis separadas das destinadas ao pagamento de benefícios, preservando-se a vinculação das sobras e rendimentos. A reversão total ou parcial desses valores para o pagamento de benefícios do RPPS só será permitida mediante aprovação do conselho deliberativo, sendo expressamente vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

A lei do ente federativo poderá autorizar o aumento do percentual da taxa de administração em até 20%, destinado exclusivamente ao custeio de despesas administrativas vinculadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Variação
2025	3.140.086,86	0,4%
2024	3.128.118,60	-14,6%
2023	3.663.605,16	
MÉDIA	3.310.603,54	



Prefeitura Municipal de Marabá

Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

Não há razões que justifiquem a necessidade de alteração na forma de custeio para a manutenção do RPPS.



Prefeitura Municipal de Marabá

ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Descrição	2026	2025	2024
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	16,70%	16,70%	16,70%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	8.685	8.862	8.997
Quantidade de Aposentados	1.077	1.047	1.016
Quantidade de Pensionistas	362	350	327
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	3.804,26	3.464,25	3.180,48
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	5.456,27	5.181,04	4.930,01
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	1.913,67	1.762,99	1.753,19
Idade Média dos Segurados Ativos	45,28	44,30	43,40
Idade Média dos Aposentados	65,58	64,85	64,18
Idade Média dos Pensionistas	45,45	43,99	42,96
Idade Média Projetada para Aposentadorias	62,88	62,85	62,52
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	1.370.224.639,91	1.099.813.075,87	941.743.314,19
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	1.014.041.737,25	987.944.133,66	957.794.663,28
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	21.012.834,94	20.184.635,04	17.459.406,10
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	993.028.902,31	967.759.498,62	940.335.257,18
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	2.715.151.497,91	2.673.397.076,63	2.582.281.753,08
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	1.022.351.188,72	1.029.285.000,45	983.657.802,99
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	1.692.800.309,19	1.644.112.076,18	1.598.623.950,09
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	155.210.585,07	153.182.548,51	172.797.929,75
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-1.160.393.986,52	-1.358.875.950,42	-1.424.417.963,33
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	23,66%	23,59%	23,63%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	5,84%	5,91%	5,87%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	15,50%	15,50%	15,50%
Taxa de Administração	1,20%	1,20%	1,20%



Prefeitura Municipal de Marabá

Descrição	2026/2025	2025/2024
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-2,00%	-1,50%
Quantidade de Aposentados	2,87%	3,05%
Quantidade de Pensionistas	3,43%	7,03%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	9,81%	8,92%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	5,31%	5,09%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	8,55%	0,56%
Idade Média dos Segurados Ativos	2,21%	2,07%
Idade Média dos Aposentados	1,12%	1,05%
Idade Média dos Pensionistas	3,32%	2,41%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	0,05%	0,53%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	24,59%	16,78%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	2,64%	3,15%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	4,10%	15,61%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	2,61%	2,92%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	1,56%	3,53%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	-0,67%	4,64%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	2,96%	2,85%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	1,32%	-11,35%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	-14,61%	-4,60%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	0,30%	-0,17%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	-1,18%	0,68%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	0,00%	0,00%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%

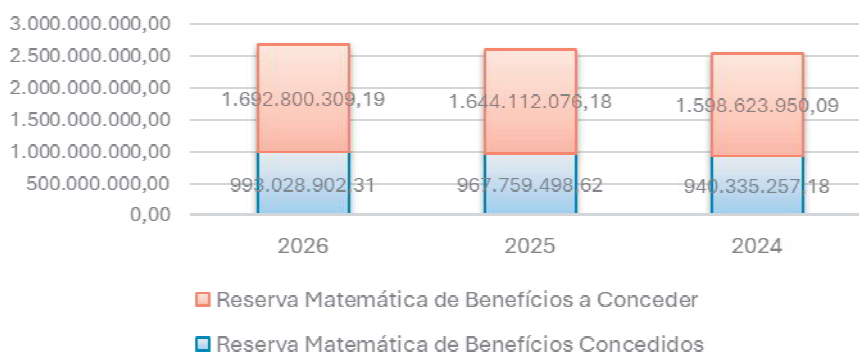


Prefeitura Municipal de Marabá

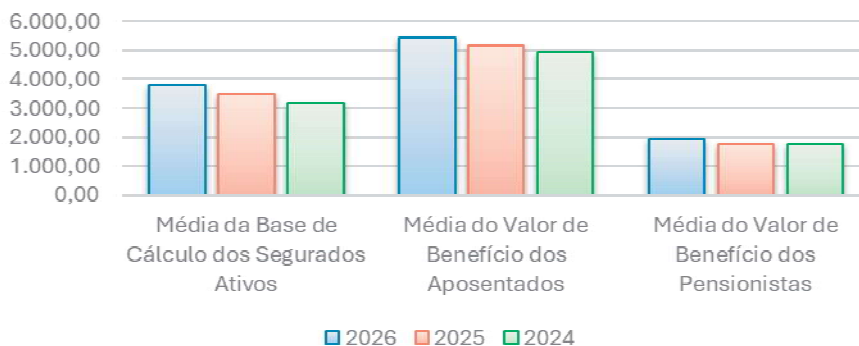
Quantidade Plano Previdenciário



Plano Previdenciário



Plano Previdenciário

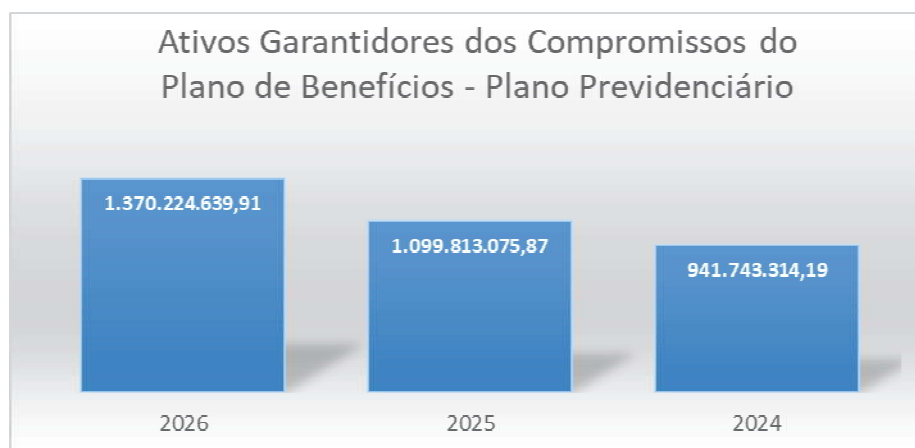


Evolução quantitativa do grupo segurado

Constatamos redução do número de segurados ativos, com aumento de aposentados e pensionistas, com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

Evolução do Patrimônio

O Patrimônio total do RPPS evoluiu de **R\$ 1.099.813.075,87** na avaliação atuarial de dezembro de 2024, para **R\$ 1.370.224.639,91** em dezembro de 2025, apresentando **24,59%** de **crescimento**.



11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (**IC**) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/25	2.685.829.211,50	1.370.224.639,91	51,02%
dez/24	2.611.871.574,80	1.099.813.075,87	42,11%
dez/23	2.538.959.207,27	941.743.314,19	37,09%

Os fatores que mais influenciam a diferença entre os recursos disponíveis no plano de benefícios e a responsabilidade assumida em relação ao grupo segurado são os seguintes:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao



Prefeitura Municipal de Marabá

montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo.

- rentabilidade dos ativos garantidores acima da meta atuarial;
- atualização das tábuas de mortalidade, que reflete o aumento da expectativa de vida do grupo, resultando, assim, em um maior compromisso de cobertura da massa segurada;
- envelhecimento do grupo, intensificado pela falta de renovação decorrente das restrições impostas pela legislação quanto a novas contratações.;
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.



Prefeitura Municipal de Marabá

AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Redução no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Aumento no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.



Prefeitura Municipal de Marabá

PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA

Fundo em Capitalização

Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Observou-se redução do número de segurados ativos e aumento no de aposentados e pensionistas em relação ao exercício anterior, com crescimento das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria e pensões, sem gerar impactos que comprometam a estrutura ou o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais empregados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas são adequadas ao RPPS, especialmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, apresentando uma oscilação dos resultados considerada aceitável.

Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Foram informados os valores recebidos da Compensação Previdenciária, os quais foram devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. A dedução



Prefeitura Municipal de Marabá

desses valores é fundamental para garantir a precisão das projeções atuariais e a integridade financeira do plano.

Devido à falta de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e aos valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder, como referência para o abatimento da Provisão Matemática.

Composição e características dos ativos garantidores

Para a elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

O RPPS tem apresentado melhorias a cada ano, sendo que o Patrimônio representava 42,11% da Provisão Matemática anteriormente e atualmente equivale a 51,02%. Esse crescimento é um sinal positivo, refletindo uma gestão eficaz dos recursos e um compromisso com a sustentabilidade financeira do plano.

Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio já adotado em lei prevê a expectativa de superávit técnico atuarial. Recomendamos a continuidade do atual Plano de Custeio, mas com monitoramento constante para garantir que ele permaneça alinhado às necessidades financeiras do RPPS e às expectativas de crescimento do Patrimônio.



Prefeitura Municipal de Marabá

Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

O plano de benefícios inicialmente apresentava insuficiência, mas atualmente revela um superávit. Essa reversão é um sinal positivo, indicando que as medidas adotadas para fortalecer a posição financeira do regime estão dando resultados.

Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão de sua estrutura, o plano de benefícios apresenta riscos significativos. Há a possibilidade de que aposentados e pensionistas superem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas nos cálculos, o que poderia pressionar ainda mais as finanças do RPPS. Além disso, existe o risco de que os ativos garantidores não alcancem a meta atuarial estabelecida, comprometendo a capacidade do plano de atender às suas obrigações.

PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

Desempenho do plano de benefícios

A relação entre a responsabilidade pelo grupo segurado e os recursos disponíveis para sua cobertura tem sido impactada por uma combinação de fatores, entre os quais se destacam:

- O incremento na expectativa de sobrevida do grupo segurado, resultante da atualização anual das tábuas de mortalidade;
- A rentabilidade dos ativos garantidores, que foi acima da meta atuarial;
- As restrições impostas pela legislação quanto à contratação de pessoal têm prejudicado a renovação etária da massa segurada e o crescimento das receitas de contribuição.

Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos, e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em uma base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada para a análise técnica atuarial, conforme os requisitos de atualização, amplitude e consistência previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O atuário não realiza nenhuma alteração nos dados por iniciativa própria, garantindo que todos os cálculos sejam feitos exclusivamente a partir das informações fornecidas pelo RPPS.

Quando há dados incompletos e/ou incorretos, as inconsistências são apontadas e encaminhadas para correção, até que a base esteja plenamente ajustada. Ou seja, os resultados obtidos refletem fielmente a base de dados fornecida e, quando necessário, corrigida exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções do atuário são limitadas às áreas permitidas pela referida Portaria e descritas na Nota Técnica Atuarial, que autorizam o uso de bases estatísticas conhecidas



Prefeitura Municipal de Marabá

em casos de ausência de informações consistentes, como tempo de contribuição ao RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

Adequação das bases técnicas utilizadas

As hipóteses adotadas, especialmente em relação ao crescimento salarial, às taxas de juros e às tábuas de mortalidade e invalidez, são adequadas ao RPPS, apresentando uma oscilação de resultados dentro de padrões aceitáveis.

Os regimes financeiros e os métodos atuariais aplicados ao cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado apropriados e eficazes, considerando o histórico e as características do RPPS.

Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Os valores recebidos a título de compensação previdenciária foram informados e devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Para os segurados em atividade, nos casos em que não se dispõe de todos os dados necessários para o cálculo da compensação previdenciária a receber, foi aplicado o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando-se o percentual de 5% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de praticar alíquotas adequadas de Contribuição Normal e consolidando os valores apresentados nos capítulos 8, 10, 11 e 13, resumimos a seguir a estrutura de custeio a ser adotada para o plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	15,50%
Taxa de Administração	1,20%
Ente Federativo - Total	16,70%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	30,70%



Prefeitura Municipal de Marabá

Fatos relevantes

Diferentemente dos exercícios anteriores, nos quais a rentabilidade financeira foi impactada pela pandemia da Covid-19 e seus efeitos, além das eleições de 2022, o exercício de 2025 apresentou um desempenho financeiro positivo, com rentabilidade superior à meta de juros estabelecida na Política de Investimentos.

Em relação aos segurados, observou-se uma redução no número de servidores em atividade, o que pode resultar em um aumento do custo previdenciário devido ao envelhecimento da massa e à proximidade das aposentadorias programadas.

Esse resultado financeiro positivo, além do aumento da taxa de juros de desconto para os compromissos beneficiários, traz como resultado uma redução significativa das Provisões Matemáticas.

Considerações gerais

O estudo atuarial teve como objetivo definir os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de forma que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes para custear, por completo, as aposentadorias e pensões futuras.

O Fundo de Previdência, estruturado sob o regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, será responsável por custear tanto as aposentadorias e pensões já concedidas quanto as que ainda serão concedidas.

Foi desenvolvido um modelo matemático-atuarial que simulou a provável evolução dos fluxos financeiros futuros decorrentes da concessão de aposentadorias e pensões, estabelecendo os aportes necessários para garantir, com a devida capitalização, a sustentabilidade financeira do Fundo de Previdência pelos próximos 75 (setenta e cinco) anos.



Prefeitura Municipal de Marabá

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

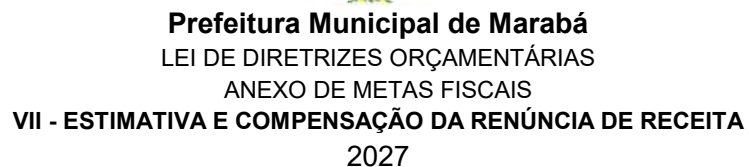
DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE A RENÚNCIA DA RECEITA

Este demonstrativo, exigido pela **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, Art. 4º, § 12º, Inciso V)**, detalha os **benefícios fiscais concedidos pelo município** (isenções, incentivos, remissões) e como eles serão compensados para evitar impactos negativos no orçamento.

A administração Municipal busca por meio da renúncia de receitas de tributos de sua competência, estimular a economia do Município, beneficiando setores e a população na garantia da geração de emprego e renda e, conseqüentemente no aumento da arrecadação municipal em função da oportunidade de novos negócios e ainda atender a população de baixo poder aquisitivo.

Os Recursos Financeiros renunciados serão compensados por fatores como:

- Incentivo do incremento de novos Serviços, melhorando a economia municipal com o aumento da oferta de Emprego e Renda;
- Melhorias dos procedimentos de fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- Intensificar a fiscalização através da integração da base de dados já existente com a Receita Federal;
- Modernização do sistema de arrecadação tributária com implantação de novas tecnologias;
- Aumento do número de contribuintes provenientes do recadastramento, regularização, assentamento e entrega de novas unidades habitacionais no Município;
- Implantação do cadastro multifinalitário.



R\$ 1,00

Fonte:



Prefeitura Municipal de Marabá

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CÂRATER OBRIGATÓRIA

Em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN , sobre a interpretação do demonstrativo em questão, é fundamental esclarecer que o resultado por ele apresentado é meramente indicativo, no seguinte sentido:

- i) Se o resultado for negativo, interpreta-se como um alerta para a criação de novas DOCC; e
- ii) Se o resultado for positivo, significa que, provavelmente, há espaço para a criação de novas DOCC.

No entanto, não se pode dizer que o valor apresentado é o valor de DOCC que deverá ser reduzido, no caso de sinal negativo, ou poderá ser aumentado, no caso oposto.

Os valores apresentados no quadro que integra o presente demonstrativo são visões parciais dos valores nominais dos agregados de receitas e despesas, oriundas de uma decomposição teórica desses valores, a fim de que o demonstrativo reflita os conceitos de aumento permanente de receita e expansão da despesa, conforme o art. 17 da LRF.

Ademais, nem sempre é possível realizar tais decomposições. Desse modo, além de a visão dos valores ser parcial, não se engloba todo o conjunto das receitas primárias e das despesas obrigatórias, mas apenas os mais significativos, dada a referida limitação metodológica.



Prefeitura Municipal de Marabá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO 2027
Aumento Permanente da Receita	179.500.589,03
(-) Transferências Constitucionais	143.748.889,43
(-) Transferências ao FUNDEB	27.360.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.391.699,60
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	8.391.699,60
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.500.000,00
Novas DOCC	2.500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	5.891.699,60
Fonte:	



Prefeitura Municipal de Marabá

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CÁRATER OBRIGATÓRIA

Em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN , sobre a interpretação do demonstrativo em questão, é fundamental esclarecer que o resultado por ele apresentado é meramente indicativo, no seguinte sentido:

- i) Se o resultado for negativo, interpreta-se como um alerta para a criação de novas DOCC; e
- ii) Se o resultado for positivo, significa que, provavelmente, há espaço para a criação de novas DOCC.

No entanto, não se pode dizer que o valor apresentado é o valor de DOCC que deverá ser reduzido, no caso de sinal negativo, ou poderá ser aumentado, no caso oposto.

Os valores apresentados no quadro que integra o presente demonstrativo são visões parciais dos valores nominais dos agregados de receitas e despesas, oriundas de uma decomposição teórica desses valores, a fim de que o demonstrativo reflita os conceitos de aumento permanente de receita e expansão da despesa, conforme o art. 17 da LRF.

Ademais, nem sempre é possível realizar tais decomposições. Desse modo, além de a visão dos valores ser parcial, não se engloba todo o conjunto das receitas primárias e das despesas obrigatórias, mas apenas os mais significativos, dada a referida limitação metodológica.



Prefeitura Municipal de Marabá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	11.036.803,42	Abertura de Créditos Adicionais	11.036.803,42
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	11.036.803,42	SUBTOTAL	11.036.803,42
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	11.036.803,42	TOTAL	11.036.803,42

Fonte:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2193 - Manutenção da Câmara Municipal

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Programa: 0003 - Ação Legislativa

Garantir o suporte material e técnico para o adequado desenvolvimento dos trabalhos legislativos e sua divulgação.

Ação.....: 1192 - Aparentamento do Prédio da Câmara Municipal

Descrição: Atender as necessidades referentes à infraestrutura e à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir demandas da Câmara Municipal de Marabá.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2194 - Encargos com publicidade institucional - Câmara

Descrição: Atender a legislação existente para encargos com publicidade institucional

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2195 - Encargos com publicidade de utilidade pública - Câmara

Descrição: Atender a legislação existente para encargos com publicidade de utilidade pública

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2038 - Manutenção PROCON

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2018 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2019 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas,

reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2013 - Transparência e Acesso a Informação no Setor Público

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2022 - Manutenção Defesa Civil

Descrição: Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0004 - Defesa Civil

Promover a identificação e a avaliação de ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a

Prover suporte financeiro às instituições privadas e organizações não governamentais de caráter assistencial ou cultural, sem e com finalidade lucrativa, de acordo com os art. 16º e 17º da Lei Federal Nº 4.320/1964, observando o disposto pelo art. 26º da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Ação.....: 2020 - Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos

Descrição: Apoiar as entidades afim de gerar emprego, trabalho, renda e outros, atendendo às legislações específicas.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2021 - Apoio a Entidades com Fins Lucrativos

Descrição: Apoiar as entidades afim de gerar emprego, trabalho, renda e outros, atendendo às legislações específicas.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2017 - Manutenção do SINE

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Subfunção: 333 - Empregabilidade

Programa: 0006 - Marabá empreendedora - Trabalho, Emprego e Renda

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, promover o empreendedorismo, a geração de renda e a economia solidária.

Ação.....: 2016 - Orientação e Apoio ao Trabalho

Descrição: Realizar atendimentos de orientação ao trabalhador objetivando melhorar sua



empregabilidade Promover o acesso facilitado aos benefícios trabalhistas Organizar eventos com foco no mercado de trabalho e empreendedorismo Ampliar o acesso ao mercado de trabalho, a profissionalização, empreendedorismo e aos direitos do trabalhador Fornecer suporte e orientação aos trabalhadores em busca de emprego e na gestão de suas carreiras Realização de cursos de qualificação e requalificação profissional (parcerias com SENAI, SENAC, etc., ou cursos próprios) Desenvolvimento de programas de estágio e aprendizagem Captação de vagas junto a empresas e empregadores Encaminhamento de trabalhadores para vagas compatíveis com seu perfil Realização de feirões de emprego e eventos de recrutamento Ações de cadastramento, recadastramento e encaminhamento nos diversos núcleos urbanos e zona rural do município.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Órgão: 03 - Assessoria Comunicação do Município

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Subfunção: 722 - Telecomunicações

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2015 - Serviços de Publicidades e Propagandas

Descrição: Promover, elaborar, planejar, transmitir ideias, serviços ou produtos,

reproduzir materiais de divulgação ao público que podem ser comerciais, políticas, religiosas e sociais. Desenvolver ações voltadas para a divulgação dos fatos, atos e obras governamentais, por qualquer meio de comunicação existente.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município

Função: 04 - Administração

Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2003 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Órgão: 05 - Secretaria Munic Planejamento e Controle

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2093 - Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas,

reaparelhamento administrativo, a melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2095 - Manutenção do Conselho Gestor Plano Diretor

Descrição: Prover recursos para a manutenção administrativa, a melhoria das instalações e serviços, ampliação da capacidade operacional do órgão, bem como a qualificação e aperfeiçoamento profissional de seus servidores. Implementar de maneira eficaz os instrumentos jurídicos e urbanísticos como o apoio técnico necessário. Realizar a Conferência do Plano Diretor, audiências públicas e demais eventos.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0007 - Inova Marabá - Ciência, Tecnologia e Inovação

Implantar e estruturar serviços de tecnologia da informação para dinamizar a performance do acesso à internet banda larga das unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Marabá e a comunidade em geral. Ampliar a inclusão digital e o acesso a comunicação. Fomentar a produção do conhecimento para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação.

Ação.....: 1097 - Infraestrutura SEPLAN

Descrição: Estruturar o operacional do Departamento Municipal de Tecnologia da Informação (estruturar o Data center, adquirir equipamentos de rede, servidores, storage).

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0017 - Habita Marabá - Desenvolvimento Urbano, Habitação, Regulariz

Promover o ordenamento territorial do Município, regulando ações públicas e privadas de forma a assegurar o aprimoramento dos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da população, transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes. Prover o direito/dever de proceder a regularização fundiária e urbanística. Disponibilizar o acesso aos serviços urbanos e ordenamento territorial, garantindo os direitos essenciais à moradia, infraestrutura urbana e à cidade.

Ação.....: 2096 - Apoio ao Desenvolvimento Urbano - FGCGPD

Descrição: Executar ações para a implementação do Plano Diretor Municipal através do incentivo à ampliação da infraestrutura urbana nos termos da Lei Municipal Nº 17.193/2019. Implantar um banco de dados geográficos com a captação de imagens de satélite, softwares, hardwares, equipamentos de cartografia, sensoramento remoto e apoio técnico especializado.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0007 - Inova Marabá - Ciência, Tecnologia e Inovação

Implantar e estruturar serviços de tecnologia da informação para dinamizar a performance do acesso à internet banda larga das unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Marabá e a comunidade em geral. Ampliar a inclusão digital e o acesso a comunicação. Fomentar a produção do conhecimento para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação.

Ação.....: 2099 - Manutenção e Operacionalização do Sistema de Tecnologia Integrada

Descrição: Fornecimento de internet e integração do Sistema de Informação Municipal (SEI e PROPEN) Implantação de wi-fi nas praças públicas e nos órgãos públicos com acesso a população em geral para possibilitar inclusão digital e acesso a informação Ampliação da rede de Fibra Óptica para integrar os Órgãos da administração pública possibilitando a inclusão digital e serviços digitais garantindo o acesso à informação aos cidadãos.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Pará
Governo Municipal de Mirabá

Descrição: Articular e monitorar a execução das emendas parlamentares junto aos órgãos municipais do Executivo e Legislativo.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2084 - Emendas Inpositivas Individuais - 50% de 1,55

Descrição: Articular e monitorar a execução das emendas parlamentares junto aos órgãos municipais do Executivo e Legislativo.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2001 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Órgão: 08 - Secretaria Municipal Gestão Fazendária

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma

administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2268 - Implantação dos Procedimentos de Adequação para Reforma Tributária
Descrição: modernização do sistema tributário municipal, adequando-o às diretrizes da reforma tributária nacional. A ação visa fortalecer as instituições públicas, aumentar a transparência fiscal e promover a eficiência administrativa.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2106 - Manutenção Secretaria Municipal Educação
Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
----------------------------	------------------	---

Programa: 0008 - Educação para crescer

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando a implementação de uma política educacional eficiente. Proporcionar a valorização do profissional da educação através do reconhecimento das suas capacidades e promover sua formação continuada. Qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através de programas de apoio para garantir o acesso e a permanência na escola, diminuindo a evasão escolar e a garantindo a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do Plano Nacional de Educação (PNE), tornando possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar. Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos e construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.

Ação.....: 1107 - Infraestrutura Secretaria Municipal da Educação

Descrição: Construir, ampliar e reformar as instalações da Secretaria Municipal de Educação. Adquirir materiais e equipamentos permanentes para o devido funcionamento da Secretaria.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2142 - Manutenção Conselhos Municipais

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria continua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
----------------------------	------------------	---

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0008 - Educação para crescer

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando a implementação de uma política educacional eficiente. Proporcionar a valorização do profissional da educação através do reconhecimento das suas capacidades e promover sua formação continuada. Qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através de programas de apoio para garantir o acesso e a permanência na escola, diminuindo a evasão escolar e a garantindo a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do Plano Nacional de Educação (PNE), tornando possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar. Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos e construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.

Ação.....: 2108 - Manutenção Program Inclusão Digital

Descrição: Adquirir equipamentos tecnológicos com computador, monitor, projetor, impressora, multifuncional, switches, scanner, no-break, notebook/netbook peças de reposição/upgrade para as escolas urbanas e do campo.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0008 - Educação para crescer

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando a implementação de uma política educacional eficiente. Proporcionar a valorização do profissional da educação através do reconhecimento das suas capacidades e promover sua formação continuada. Qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através de programas de apoio para garantir o acesso e a permanência na escola, diminuindo a evasão escolar e a garantindo a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do Plano Nacional de Educação (PNE), tornando possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar. Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos e construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.

Ação.....: 2141 - Manutenção Programa Merenda Escolar - PNAE/Próprio

Descrição: Realizar apoio financeiro para adquirir gêneros alimentícios e garantir que os estudantes das escolas urbanas e do campo tenham uma alimentação adequada durante o período em que estiverem nas Unidades de Ensino.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0008 - Educação para crescer

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando a implementação de uma política educacional eficiente. Proporcionar a valorização do profissional da educação através do reconhecimento das suas capacidades e promover sua formação continuada. Qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através de programas de apoio para garantir o acesso e a permanência na escola, diminuindo a evasão escolar e a garantindo a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do Plano Nacional de Educação (PNE), tornando possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar. Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos e construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.

Ação.....: 1052 - Construção UE - Zona Urbana Fundamental - 2132

Descrição: Construir prédios escolares para o funcionamento das escolas do Ensino Fundamental da Zona Urbana.

	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
Ação.....: 1053 - Construção UE Zona Rural Fundamental/Infantil - 2134			
Descrição:	Construir prédios escolares necessários ao funcionamento das escolas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Zona Rural.		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
Ação.....: 1055 - Reforma, Ampliação e Adaptação - UE Zona Rural Fundamental - 2137			
Descrição:	Reformar, ampliar e realizar manutenção dos prédios escolares. Adquirir mobiliários, equipamentos de climatização, informática e utensílios de cozinha necessários ao funcionamento das escolas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Zona Rural.		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
Ação.....: 1062 - Reforma, Ampliação e Adaptação - UE Zona Urbana Fundamental - 2133			
Descrição:	Reformar, ampliar e realizar manutenção dos prédios escolares. Adquirir mobiliários, equipamentos de climatização, informática e utensílios de cozinha necessários ao funcionamento das escolas do Ensino Fundamental da Zona Urbana.		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
Ação.....: 2109 - Manutenção Programa Salário Educação			
Descrição:	Realizar apoio financeiro para reformar, ampliar e manter os prédios escolares da Rede Municipal de Ensino de modo a viabilizar seu funcionamento, transporte escolar e merenda escolar.		
	Unidade de medida: Programa	Quantidade 2027:	1
Ação.....: 2113 - Qualificação Profissionais Educação			
Descrição:	Adquirir materiais de expediente e didáticos para as formações dos professores e eventos sócio educativos e culturais. Contratar empresas para confeccionar cadernos de atividades, confeccionar as provas para Avaliação em Rede, serviço de Campanhas Pedagógicas, Serviço Especializado de Plataforma Educacional e profissionais para ministrar palestras, fóruns e seminários.		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
Ação.....: 2120 - Manutenção do transporte escolar - PNATE			
Descrição:	Adquirir combustível, realizar manutenção, revisão, realizar pagamentos de taxas e impostos da frota escolar de modo a viabilizar o funcionamento do ensino no Município.		

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2122 - Gestão Ensino Fundamental

Descrição: Adquirir materiais de expediente, didáticos e de limpeza, com atenção à sustentabilidade. Instituição de auxílio financeiro, contratar serviços para confecção de cadernos de atividades, provas da Avaliação em Rede e campanhas pedagógicas, para atender às necessidades das escolas do Ensino Fundamental e de Jovens e Adultos na manutenção do ensino, bem como em atividades e eventos socioculturais diversos incluindo os que valorizem a inclusão, a diversidade, a igualdade racial, a equidade de gênero, os povos indígenas e o meio ambiente.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2124 - Promoção da Inclusão, Igualdade e Valorização da Diversidade no Município

Descrição: "Apoiar a manutenção e adequação das escolas para atender às necessidades específicas dos públicos-alvo, incluindo a disponibilização de materiais didáticos bilíngues para indígenas e recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência realizar capacitação anual de professores e produzir e distribuir materiais pedagógicos sobre a história e cultura indígena, afro-brasileira e africana, bem como sobre os direitos das mulheres e das pessoas com deficiência. Além disso, a ação visa fomentar campanhas educativas contra o racismo, a violência de gênero, o capacitismo e todas as formas de discriminação, voltadas às escolas e à comunidade, além de apoiar a organização de eventos públicos que promovam o diálogo sobre diversidade, inclusão e direitos humanos."

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2139 - Ampliação e Manutenção Projeto Supervisão Militar Educacional

Descrição: Apoiar financeiramente o Convênio de Cooperação Técnica de auxílios aos profissionais do Projeto Militar Educacional com ampliação e manutenção da infraestrutura.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2146 - Manutenção Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Descrição: Adquirir materiais de expediente e limpeza para viabilizar o funcionamento das escolas do Campo que não possuem Conselho Escolar.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2027: 1

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0008 - Educação para crescer



Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando a implementação de uma política educacional eficiente. Proporcionar a valorização do profissional da educação através do reconhecimento das suas capacidades e promover sua formação continuada. Qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através de programas de apoio para garantir o acesso e a permanência na escola, diminuindo a evasão escolar e a garantindo a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do Plano Nacional de Educação (PNE), tornando possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar. Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos e construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.

Ação.....: 2114 - Apoio Ensino Superior

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, visando a melhoria continua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0008 - Educação para crescer

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando a implementação de uma política educacional eficiente. Proporcionar a valorização do profissional da educação através do reconhecimento das suas capacidades e promover sua formação continuada. Qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através de programas de apoio para garantir o acesso e a permanência na escola, diminuindo a evasão escolar e a garantindo a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do Plano Nacional de Educação (PNE), tornando possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar. Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos e construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.

Ação.....: 1051 - Construção UE - Zona Urbana Educação Infantil - 2129

Descrição: Construir prédios escolares para o funcionamento das escolas de Educação Infantil na Zona Urbana.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 1056 - Reforma, Ampliação e Adaptação - UE Zona Rural Infantil - 2135

Descrição: Reformar, ampliar e realizar manutenção dos prédios escolares. Adquirir mobiliários, equipamentos de climatização, informática e utensílios de cozinha necessários ao funcionamento das escolas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Zona Rural.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Pará
Governo Municipal de Mirabá



Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2039 - Manutenção Secretaria Municipal de Cultura

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento, administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Programa: 0009 - Marabá cultura e movimento - cultura, Esporte e Lazer ao alc

Promover e ampliar o acesso da população à informação, cultura e lazer. Incentivar a leitura e a produção artística e cultural com ênfase na memória cultural marabaense e amazônica, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais. Prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, imaterial arqueológicos e espeleológicos. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais. Promover a valorização das expressões artístico-culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, fortalecendo a prática esportiva. Reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social, com melhoria da qualidade de vida e da saúde física e mental Criação e manutenção de ELUPS ? Espaços Livres de Uso Público, permanentes e transitórios.

Ação.....: 2041 - Manutenção Conselho Municipal de Cultura

Descrição: Apoiar financeiramente projetos de artistas, grupos, instituições culturais e demais agentes culturais que visem a produção, difusão, pesquisa e formação cultural. Contribuir para proteção e conservação do patrimônio material e imaterial do município incluindo bens culturais históricos e artísticos, apoiar a realização de eventos culturais, festivais, amostras, exposições e outras iniciativas que visem a difusão da cultura para a população. Contribuir para a manutenção, reforma e ampliação de espaços culturais. Buscar promover a integração e a inclusão de diferentes grupos sociais por meio da cultura garantindo a participação todos os benefícios culturais.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0009 - Marabá cultura e movimento - cultura, Esporte e Lazer ao alc

Promover e ampliar o acesso da população à informação, cultura e lazer. Incentivar a leitura e a produção artística e cultural com ênfase na memória cultural marabaense e amazônica, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais. Prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, imaterial arqueológicos e espeleológicos. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais. Promover a valorização das expressões artístico-culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade.

Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, fortalecendo a prática esportiva. Reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social, com melhoria da qualidade de vida e da saúde física e mental Criação e manutenção de ELUPs ? Espaços Livres de Uso Público, permanentes e transitórios.

Ação.....: 2000 - Fomento às Atividades Culturais - 1040

Descrição: Financiar a promoção e realização de editais e premiações de concursos culturais do calendário cultural do município de Marabá. Realizar oficinas e cursos de formação. Desenvolver programações culturais na Biblioteca Municipal, no Centro Cultural Toca do Manduquinha e no Centro Cultural Cine Mirrocós. Subsidiar financeiramente a programação artística e cultural dos eventos, tais como Festival de Poesia, Conto e Crônica ? Troféu Boiuna, Festival da Fotografia Marabaense - Troféu Boiuna, Amostra do Cinema Marabaense, Festival de Dança, Festival de Slan, Semana da Cultura - primeira semana de novembro, Festa Literária de Marabá, Encontro de cordel, Cultura perto de você ? ação mensal, Bienal de Artes Visuais, credenciamento, auxílio financeiro, entre outros, viabilizando o acesso ao público em geral, com acessibilidade para pessoas com deficiência - PCD, idosos. Ações específicas para o público infanto juvenil, comunidade negra e de populações tradicionais, como povos originários, quilombolas, ribeirinhos, como forma de valorização de cultura conservação da biodiversidade e na manutenção da atividade cultural.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2043 - Manutenção de Eventos Culturais de Marabá

Descrição: A presente ação tem como objetivo assegurar o pleno cumprimento do calendário cultural do Município de Marabá, com financiamento para contratações necessárias à realização de eventos acessíveis e inclusivos que garantam a participação de toda a população com destaque para o carnaval, aniversário de Marabá, festejo junino, ciclo do divino espírito santo, veraneio, 7 de setembro, expoam, parada LGBTQIA+, feira do livro, festival da canção de Marabá, programação cultural do Círio de Marabá, semana da cultura, semana da consciência negra, festejo de São Felix de Valois, Natal, Reveillon entre outros, entre outros programas e projetos culturais que venham a ser implementados pela gestão. Ao promover essas atividades, buscamos valorizar, fomentar, difundir e promover a diversidade cultural no município, fortalecendo o sentimento de pertencimento e contribuindo para o desenvolvimento da identidade cultural de toda a comunidade. Dessa forma, estimulamos a integração social, a preservação das nossas tradições e o reconhecimento da riqueza cultural que nos une, desenvolvendo ações e projetos com acessibilidade para pessoas com deficiência - PCD, idosos, ações específicas para o público infanto juvenil, comunidade negra e de populações tradicionais, como povos originários, quilombolas, ribeirinhos, como forma de valorização de cultura conservação da bio diversidade e na manutenção da atividade cultural.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2044 - Desenvolvimento da Política Nacional Aldir Blanc



Descrição: Financiar a promoção e realização de editais e premiações para fazedores e fazedoras de cultura, contemplando projetos culturais de multilinguagens, com o objetivo de incentivar a criação e circulação de produtos, bens e serviços culturais das diversas formas de manifestações culturais do Município de Marabá. Selecionar espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais que receberão subsídio para obras, reformas e aquisição de bens culturais, visando a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, imaterial, bem como a preservação da cultura marabaense. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais. Garantir a continuidade, sustentabilidade e funcionamento de espaços e iniciativas culturais que desenvolvem atividades regulares e relevantes em seus territórios, especialmente aquelas voltadas à promoção da diversidade cultural, inclusão social e acesso à cultura por populações historicamente marginalizadas, através de subsídios e manutenção de espaços e organizações culturais. Fortalecer, articular e ampliar as redes de Pontos de Cultura, promovendo o reconhecimento, a valorização e a sustentabilidade das iniciativas culturais de base comunitária, que atuam na preservação, criação, formação e difusão da diversidade cultural do município, com foco na cidadania, inclusão social e protagonismo local. As ações de fomento incluem política de cota para mulheres, negros, indígenas, quilombolas e PCD.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0009 - Marabá cultura e movimento - cultura, Esporte e Lazer ao alc

Promover e ampliar o acesso da população à informação, cultura e lazer. Incentivar a leitura e a produção artística e cultural com ênfase na memória cultural marabaense e amazônica, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais. Prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, imaterial arqueológicos e espeleológicos. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais. Promover a valorização das expressões artístico-culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, fortalecendo a prática esportiva. Reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social, com melhoria da qualidade de vida e da saúde física e mental. Criação e manutenção de ELUPS ? Espaços Livres de Uso Público, permanentes e transitórios.

Ação.....: 1042 - Infraestrutura, Construção e Reforma de espaços culturais

Descrição: Construir, ampliar e reformar os espaços culturais de Marabá como a Biblioteca Municipal Orlando Lima Lobo, Centro Cultural Cine Mirrocos, Toca do Minduquinha e a própria sede da Secretaria Municipal de Cultura, tendo em vista a necessidade de estrutura, motivação, operação e funcionamento qualificado e adequado dos espaços culturais.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Órgão: 11 - Secretaria Municipal Esporte e Lazer

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2098 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0009 - Marabá cultura e movimento - cultura, Esporte e Lazer ao alc

Promover e ampliar o acesso da população à informação, cultura e lazer. Incentivar a leitura e a produção artística e cultural com ênfase na memória cultural marabaense e amazônica, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais. Prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, imaterial arqueológicos e espeleológicos. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais. Promover a valorização das expressões artístico-culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, fortalecendo a prática esportiva. Reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social, com melhoria da qualidade de vida e da saúde física e mental Criação e manutenção de ELUPS ? Espaços Livres de Uso Público, permanentes e transitórios.

Ação.....: 2032 - Escola ativa: Talentos do esporte - 1103

Descrição: Desenvolver o Projeto Esporte na Escola em parceria com a rede pública de ensino de forma a democratizar o acesso público e gratuito ao esporte e conscientizar sobre o benefício das atividades esportivas, utilizando os espaços escolares.

Unidade de medida: Projeto apoiado

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2102 - Esporte é Vida - Fomento a modalidades esportivas

Descrição: Promover a iniciação esportiva para jovens escolares de Marabá, desenvolvendo habilidades técnicas e valores essenciais como disciplina, trabalho em equipe e respeito, através de treinamentos sistemáticos e lúdicos. Ampliação do fomento de diversas modalidades tais como Karatê, Basquete, Handebol, Ginástica artística, natação, por meio de auxílios financeiros e investimentos

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0021 - Mis mulher: inclusão, proteção e assistência

Promover a cidadania plena e igualitária das mulheres no município de Marabá, com foco na proteção contra todas as formas de violência, na inclusão social e econômica, e na garantia de atendimento humanizado, integral e intersetorial, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade ou risco.

Ação.....: 2100 - Ginástica para mulheres

Descrição: Incentivar a atividade física das mulheres como ferramenta de promoção de bem-estar, qualidade de vida, prevenção de doenças, elevação da auto estima e da saúde mental, promovendo a inclusão social e o fortalecimento de vínculos comunitários. Aumentar a conscientização sobre a importância da atividade física para a saúde mental e física.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0009 - Marabá cultura e movimento - cultura, Esporte e Lazer ao alç

Promover e ampliar o acesso da população à informação, cultura e lazer. Incentivar a leitura e a produção artística e cultural com ênfase na memória cultural marabaense e amazônica, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais. Prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, imaterial arqueológicos e espeleológicos. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais. Promover a valorização das expressões artístico-culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, fortalecendo a prática esportiva. Reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social, com melhoria da qualidade de vida e da saúde física e mental Criação e manutenção de ELUPs ? Espaços Livres de Uso Público, permanentes e transitórios.

Ação.....: 2034 - Lazer para a primeira infância - 1105

Descrição: Promover o lazer voltado para a primeira infância e as famílias, através de atividades lúdicas, brincadeiras, cantigas de roda em espaços públicos tais como praças e parques, de forma gratuita e democrática, fomentando o uso e apropriação dos espaços livres de uso público e o contato com a natureza.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2040 - LONGEVIVER - Saúde e Longevidade para os idosos - 1101

Descrição: Promover a saúde e o bem-estar aos idosos, através da melhoria da mobilidade, força, equilíbrio e flexibilidade, estimulando a socialização e a convivência comunitária. Reduzir o sedentarismo e seus prejuízos à saúde física e mental da terceira idade.

Unidade de medida: Projeto apoiado

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2104 - Vidas em movimento



Descrição: Promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Marabá em situação de vulnerabilidade, baixa renda, grupos de risco e grupos especiais, bem como a população negra, indígena, quilombola, ribeirinha e LGBTQIA+, através de serviços e atividades que incentivem o bem-estar físico, emocional e social, criando oportunidades e fortalecendo a comunidade.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2117 - Manutenção Secretaria Municipal de Saúde

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Programa: 0010 - Marabá Nossa Saúde

Promover as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso e a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo a Atenção Primária por meio do vínculo da população com as equipes das Unidades de Saúde, fortalecendo a Média e Alta Complexidade, a Vigilância em Saúde e a Assistência Terapêutica e Profilática e Alimentação e Nutrição, atendendo a população segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade. Atender crianças e adolescentes que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos. Ampliar o atendimento e inclusão social das pessoas neurodivergentes, crianças e adultos, do diagnóstico ao tratamento. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.....: 2118 - Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde

Descrição: "Garantir o cumprimento de decisões judiciais ou demandas excepcionais quanto

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2128 - Program Atenção Básica Prisional

Descrição: Garantir o acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde de pessoas privadas de liberdade (de acordo com PNAISP e PNAISARI), aprimorando a política de atenção primária, por meio da manutenção das atividades assistenciais, administrativas e operacionais das Unidades Básicas de Saúde, incluindo o custeio de equipes multiprofissionais, insumos e suporte logístico, garantindo o acesso regular e humanizado dos cuidados integrais em saúde.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2130 - Program Agentes Comunitários de Saúde - PACS/ACS

Descrição: Garantir o acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, econômicos, psíquicos, culturais e de raça/cor/etnia, gênero, Pessoas com Deficiências - PCD, orientação sexual, identidade de gênero, geração de ciclos de vida mantendo e ampliando a estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS com vistas à promoção, prevenção à saúde e vigilância de agravos.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2136 - Program Atenção Básica de Saúde

Descrição: Garantir o acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, econômicos, psíquicos, culturais e de raça/cor/etnia, gênero, Pessoas com Deficiências - PCD, orientação sexual, identidade de gênero, geração de ciclos de vida, aprimorando a política de atenção primária, por meio da manutenção das atividades assistenciais, administrativas e operacionais das Unidades Básicas de Saúde, incluindo o custeio de equipes multiprofissionais, insumos e suporte logístico, garantindo o acesso regular e humanizado dos cuidados integrais em saúde.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2138 - Manutenção das Ações Extramuro

Descrição: Garantir a realização e a manutenção de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde realizadas fora das unidades físicas da rede municipal, por meio de atividades extramuros que ampliem o acesso da população aos serviços do SUS.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2140 - Program de Alimentação e Nutrição

Descrição: Estruturar e implementar ações de alimentação e nutrição no âmbito municipal, mediante promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, vigilância alimentar e nutricional, prevenção e cuidado integral dos agravos ligados a alimentação e nutrição na Atenção Primária (Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNaN).

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2152 - Manutenção do Programa do Agente Comunitário de Endemias

Descrição: Assegurar a implantação de ações estratégicas que considerem especificidades (socioeconômicas, territoriais e epidemiológicas) e prioridades em saúde, assim como aspectos estruturais e de produção assistencial das equipes e unidades de saúde, por meio de adesão da gestão municipal a programas e estratégias definidas pelo Governo Federal, Governo Estadual, assim como projetos municipais e manutenção do programa agente comunitário de endemias.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2263 - Promoção e Articulação de Ações para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista
Descrição: visa acompanhamento e apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O objetivo é garantir diagnóstico precoce, tratamento especializado e inclusão social, buscando assegurar saúde e bem-estar para todos, em todas as idades.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0010 - Marabá Nossa Saúde

Promover as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso e a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo a Atenção Primária por meio do vínculo da população com as equipes das Unidades de Saúde, fortalecendo a Média e Alta Complexidade, a Vigilância em Saúde e a Assistência Terapêutica e Profilática e Alimentação e Nutrição, atendendo a população segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade. Atender crianças e adolescentes que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos. Ampliar o atendimento e inclusão social das pessoas neurodivergentes, crianças e adultos, do diagnóstico ao tratamento. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.....: 1143 - Infraestrutura de Média e Alta Complexidade - MAC

Descrição: Ampliar e qualificar a infraestrutura física e tecnológica dos serviços de média e alta complexidade, por meio da construção, reforma, adequação, assim como equipar as unidades hospitalares e ambulatoriais especializadas, visando



Descrição: Garantir a continuidade, qualidade e eficiência da prestação de serviços de saúde no Hospital Municipal de Marabá, por meio da manutenção das estruturas físicas, equipamentos, insumos, recursos humanos e processos administrativos.



assegurando atendimento integral, humanizado e resolutivo à população de Marabá e municípios pactuados, considerando os determinantes sociais, econômicos, psíquicos, culturais e de raça/cor/etnia, gênero, Pessoas com Deficiências - PCD, orientação sexual, identidade de gênero, geração de ciclos de vida e pessoas privadas de liberdade.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2149 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU

Descrição: Assegurar a continuidade, a qualificação e a expansão das ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência ? SAMU 192, garantindo atendimento ágil, resolutivo e humanizado às urgências e emergências de natureza clínica, traumática, obstétrica, psiquiátrica e outras, com foco na redução da mortalidade evitável, no suporte pré-hospitalar e na integração com a Rede de Atenção às Urgências do SUS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2151 - Vigilância Sanitária - MAC/ VISA

Descrição: Assegurar a proteção da saúde da população por meio da manutenção e fortalecimento das atividades de Vigilância Sanitária, garantindo o controle, fiscalização e monitoramento de produtos, serviços e ambientes sujeitos à regulamentação sanitária, promovendo a prevenção de riscos à saúde pública, conforme as normas e legislações vigentes, com atuação integrada, eficiente e contínua.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2270 - Manutenção do Pronto Socorro

Descrição: emenda des na recursos para a melhoria estrutural e operacional do Pronto Socorro Municipal, garan ndo atendimento de urgência e emergência humanizado e eficiente. Promove o fortalecimento da rede pública de saúde e o bem-estar da população.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2027: 1

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0010 - Marabá Nossa Saúde

Promover as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso e a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo a Atenção Primária por meio do vínculo da população com as equipes das Unidades de Saúde, fortalecendo a Média e Alta Complexidade, a Vigilância em Saúde e a Assistência Terapêutica e Profilática e Alimentação e Nutrição, atendendo a população segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade. Atender crianças e adolescentes que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de

transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos. Ampliar o atendimento e inclusão social das pessoas neurodivergentes, crianças e adultos, do diagnóstico ao tratamento. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.....: 1123 - Infraestrutura da Assistência Farmacêutica

Descrição: Promover a qualificação da assistência farmacêutica no município de Marabá por meio da reestruturação da infraestrutura física das unidades farmacêuticas, incluindo reforma, ampliação, aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes, garantindo melhores condições de armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, além da melhoria das condições de trabalho dos profissionais e do atendimento prestado à população usuária do SUS.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2125 - Assistência Farmacêutica Especializada

Descrição: Garantir a continuidade, eficiência e qualidade da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Componente Básico - focando na atenção primária, fornecendo medicamentos e insumos essenciais para as necessidades básicas de saúde do Componente Estratégico - abrangendo medicamentos para doenças de relevância epidemiológica, como aquelas de maior impacto na saúde pública, e do Componente Especializado - direcionado a medicamentos para doenças menos comuns, mas com alto custo, assegurando à população o acesso regular e racional a medicamentos essenciais e insumos de saúde, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), visando a promoção, prevenção e tratamento das condições de saúde da população, com gestão integrada, transparente e sustentável dos recursos públicos.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2154 - Manutenção Ações Saúde Trabalhador

Descrição: Garantir a continuidade e o fortalecimento das ações em Saúde do Trabalhador, com foco na prevenção de riscos ocupacionais e ambientais, contemplando as diversidades de gênero, raça/cor, deficiência e classes sociais, com atenção especial a trabalhadores informais, rurais e autônomos. Através da manutenção e ampliação da infraestrutura e do quadro profissional, promovendo atendimento qualificado e ações integradas conforme as diretrizes das políticas públicas de saúde do trabalhador.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0010 - Marabá Nossa Saúde

Promover as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso e a qualidade



das ações e serviços de saúde no município, envolvendo a Atenção Primária por meio do vínculo da população com as equipes das Unidades de Saúde, fortalecendo a Média e Alta Complexidade, a Vigilância em Saúde e a Assistência Terapêutica e Profilática e Alimentação e Nutrição, atendendo a população segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade. Atender crianças e adolescentes que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos. Ampliar o atendimento e inclusão social das pessoas neurodivergentes, crianças e adultos, do diagnóstico ao tratamento. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.....: 2153 - Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica

Descrição: Garantir a continuidade, efetividade e aprimoramento das ações de Vigilância em Saúde no município, por meio da identificação precoce, prevenção e controle de doenças e agravos, com base na análise de dados, investigações epidemiológicas, vigilância ambiental e controle de zoonoses, considerando os determinantes sociais da saúde e assegurando a articulação intersetorial, com ênfase na equidade e nos marcadores sociais (raça/cor, gênero, orientação sexual, deficiência e classe social). Visa-se promover a saúde da população de forma integral e humanizada, por meio da manutenção das atividades administrativas e operacionais, custeio de equipes multiprofissionais, ampliação da cobertura urbana e rural, suporte logístico e tecnológico, qualificação da coleta e análise de dados, infraestrutura adequada e ações integradas que contemplem a vigilância epidemiológica, das doenças imunopreveníveis, das endemias, das zoonoses, da vigilância ambiental e da saúde do trabalhador.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0010 - Marabá Nossa Saúde

Promover as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso e a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo a Atenção Primária por meio do vínculo da população com as equipes das Unidades de Saúde, fortalecendo a Média e Alta Complexidade, a Vigilância em Saúde e a Assistência Terapêutica e Profilática e Alimentação e Nutrição, atendendo a população segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade. Atender crianças e adolescentes que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos. Ampliar o atendimento e inclusão social das pessoas neurodivergentes, crianças e adultos, do diagnóstico ao tratamento. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.....: 1121 - Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde

Descrição: Fortalecer a infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá e do Conselho Municipal de Saúde, por meio da execução de obras de construção, reforma e ampliação de suas sedes, bem como da aquisição de mobiliários, equipamentos/bens permanentes e Serviços de Telecomunicações (telefonia/internet), com vistas à melhoria das condições de trabalho, da governança institucional e da qualidade da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Programa: 0010 - Marabá Nossa Saúde

Promover as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso e a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo a Atenção Primária por meio do vínculo da população com as equipes das Unidades de Saúde, fortalecendo a Média e Alta Complexidade, a Vigilância em Saúde e a Assistência Terapêutica e Profilática e Alimentação e Nutrição, atendendo a população segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade. Atender crianças e adolescentes que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos. Ampliar o atendimento e inclusão social das pessoas neurodivergentes, crianças e adultos, do diagnóstico ao tratamento. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.....: 2150 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Órgão: 13 - Secretaria de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2155 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Co
Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0011 - Patrimônio Humano Marabaense - Direitos e proteção socioassi

Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, prestando assistência a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social. Implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate à exploração sexual, o controle de delinquência juvenil. Promover a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, negra, indígena, quilombola, ribeirinha, da mulher, das pessoas com deficiência e população LGBTQIAP+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais e de inclusão, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Marabá. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioprodutiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, com capacitação e inserção no mercado de trabalho, fortalecer mecanismos de participação dos segmentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais.

Ação.....: 2158 - Primeira Infância no SUAS

Descrição: Promover o desenvolvimento integral da criança na primeira infância, com ações integradas e apoio às famílias por meio de ações integradas do SUAS, programa criança feliz, promoção intersetorial dos direitos da criança e do adolescente com foco na diversidade e grupos prioritários, proteção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes (escuta especializada e AEPETI)

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2163 - Gestão e Modernização do SUAS

Descrição: Fortalecer a capacidade institucional e operacional da gestão municipal do SUAS, por meio da modernização da infraestrutura física e tecnológica, informatização dos serviços, aquisição de equipamentos, implementação de sistemas de gestão integrados, desenvolvimento de diagnósticos e planos estratégicos, e qualificação continuada das equipes técnicas e gestoras. A ação também contempla o fortalecimento das funções essenciais da gestão do SUAS, com destaque para a vigilância socioassistencial, a gestão do trabalho,

a gestão orçamentária e financeira, e a consolidação da ouvidoria do suas com instrumento de escuta e controle social. com ênfase na transversalidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, deficiência e situação de rua, visa-se ainda garantir diretrizes de equidade na gestão, inclusive com a destinação de vagas para públicos prioritários em processos seletivos e concursos públicos da assistência social. Busca-se, assim, maior efetividade, transparência e justiça social na oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0011 - Patrimônio Humano Marabaense - Direitos e proteção socioassi

Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, prestando assistência a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social. Implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate à exploração sexual, o controle de delinquência juvenil. Promover a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, negra, indígena, quilombola, ribeirinha, da mulher, das pessoas com deficiência e população LGBTQIAP+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais e de inclusão, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Marabá. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioprodutiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, com capacitação e inserção no mercado de trabalho, fortalecer mecanismos de participação dos segmentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais.

Ação.....: 2156 - Proteção Social Básica

Descrição:

Garantir proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade por meio da rede de proteção básica do SUAS, por meio da implantação, estruturação e manutenção dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, apoio técnico, monitoramento, logística e gestão da proteção social básica, com cobertura nos territórios urbano e rural. As intervenções priorizarão famílias em situação de vulnerabilidade social, com ênfase em grupos historicamente marginalizados, como mulheres em situação de violência, crianças na primeira infância, juventude negra, pessoas com deficiência, população LGBTQIAPN+, indígenas, quilombolas e ribeirinhos. também serão incentivadas práticas voltadas à promoção da equidade, inclusão e cidadania ativa, em articulação com os serviços de saúde, educação, cultura, direitos humanos e trabalho. Busca-se, assim, garantir a continuidade e o aprimoramento das ações socioassistenciais em todo o território municipal, fortalecendo o suas como política pública estruturante, promotora de desenvolvimento social, vínculos familiares e comunitários.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2157 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC
Descrição: Oferecer atendimento especializado a indivíduos e famílias com direitos violados, por meio da rede de média e alta complexidade do SUAS, por meio do fortalecimento e qualificação da proteção social especial de média e alta complexidade - CREAS e Centro POP - proteção social especial de alta complexidade e acolhimento humanizado, qualificação e ampliação, com acompanhamento intersetorial, de pessoas em situação de rua e sem rede de apoio familiar em pós-alta hospitalar. A ação compreende ainda a manutenção contínua da infraestrutura física, aquisição de veículos, estruturação de equipes técnicas, apoio à execução do PAEFI, medidas socioeducativas em meio aberto, abordagem social de rua e ações itinerantes. Também estão previstas iniciativas para atender demandas transversais como: violações de direitos, apoio ao AEPETI, enfrentamento ao racismo, à violência contra mulheres e à lgbtfobia, com inclusão de grupos vulnerabilizados. Visa-se ainda o desenvolvimento institucional, com oferta de capacitação permanente, supervisão técnica, e o fortalecimento da articulação intersetorial.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2160 - Inclusão Produtiva e Mundo do Trabalho
Descrição: Implantar e fortalecer ações intersetoriais de inclusão socioprodutiva no município de Marabá, voltadas à população em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta articulada de capacitações, formação inicial e continuada, oficinas profissionalizantes, apoio à geração de trabalho e renda, articulação com o sistema nacional de emprego (SINE), parcerias com instituições de ensino, setor produtivo e rede de economia solidária. A ação contemplará a mobilização de usuários referenciados nos serviços da proteção social básica e especial, com ênfase em mulheres, jovens, população negra, povos indígenas, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, LGBTQIAPN+ e beneficiários do cadastro único e do programa bolsa família. Será garantida a estruturação das estratégias de execução por meio de recursos para transporte dos usuários, aquisição de insumos e kits de apoio, contratação de instrutores, apoio técnico às equipes, consultorias especializadas, acompanhamento pós-formação, campanhas educativas, articulação com a rede de ensino técnico e a oferta de espaços adequados. A ação será executada de forma contínua entre 2026 e 2029, com previsão orçamentária anual escalonada para execução, manutenção, ampliação das parcerias e avaliação de impacto, garantindo a efetividade das estratégias de emancipação socioeconômica das famílias atendidas pelo SUAS.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2161 - Enfrentamento à Violência e Garantia de Direitos
Descrição: Prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos e demais grupos vulneráveis por meio do fortalecimento do CRAM - Centro de Referência de Atendimento à Mulher,

Pará
Governo Municipal de Mirabá

Pará
Governo Municipal de Mirabá

TERRITÓRIOS TRADIÇÃOAIS, POR MEIO DA OFERTA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO FEMININO E ARTICULAÇÃO COM POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE RACIAL, EDUCAÇÃO E JUSTIÇA. AÇÃO PREVÊ A ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS DE QUALIFICAÇÃO COM ACESSIBILIDADE FÍSICA E COMUNICACIONAL, A OFERTA DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, SUPORTE À PRIMEIRA INFÂNCIA (COM CRECHE OU ESPAÇOS DE CUIDADO COMPARTILHADO) E O FOMENTO A REDES SOLIDÁRIAS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO. TAMBÉM CONTEMPLA A CRIAÇÃO DE EDITAIS E MECANISMOS DE FOMENTO DIRETO (CRÉDITO ORIENTADO, BOLSAS, CAPACITAÇÕES E INCUBADORAS POPULARES) VOLTADOS À GERAÇÃO DE RENDA E NEGÓCIOS LIDERADOS POR MULHERES. SERÃO PRIORIZADAS ESTRATÉGIAS QUE CONSIDEREM OS MÚLTIPLOS MARCADORES DE DESIGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA, GARANTINDO OPORTUNIDADES REAIS DE EMANIPACÃO ECONÔMICA, SEGURANÇA FINANCEIRA, PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES HISTÓRICAS QUE AFETAM MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE."

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2170 - Gestão, artic. e fortalecimento da coord. de políticas públicas para mulheres
Descrição: "FORTALECER INSTITUCIONALMENTE A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES COMO INSTÂNCIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO, GARANTINDO SUA ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E ADMINISTRATIVA, EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E INTEGRAÇÃO COM AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS, CONSELHOS DE DIREITOS E TERRITÓRIOS. A AÇÃO COMPREENDE A MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DA ATUAÇÃO DA COORDENADORIA NO ENFRENTAMENTO ÀS DESIGUALDADES DE GÊNERO E NO MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO VOLTADAS ÀS MULHERES, ASSEGUANDO A TRANSVERSALIDADE E A INTERSECTORIALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. INCLUI A GESTÃO E O APRIMORAMENTO DA PATRULHA MARIA DA PENHA COMO INSTRUMENTO ARTICULADO DE PROTEÇÃO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, COM LOGÍSTICA ADEQUADA, EQUIPE ESPECIALIZADA, INTEGRAÇÃO COM A REDE DE SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ALÉM DE GARANTIR MOBILIDADE URBANA E RURAL PARA O ATENDIMENTO. SERÃO PROMOVIDAS AÇÕES DE FORMAÇÃO PERMANENTE, PRODUÇÃO DE DADOS E INDICADORES DE GÊNERO, CAMPANHAS EDUCATIVAS, ESCUTAS ATIVAS E INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL COM FOCO NAS ESPECIFICIDADES DE MULHERES NEGRAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, LGBTQIAPN+, COM DEFICIÊNCIA, RURAIS, PERIFÉRICAS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ASSEGUANDO SUA INCLUSÃO NAS DECISÕES E NO PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. ESSA AÇÃO VISA CONSOLIDAR A TRANSVERSALIDADE DA PAUTA DE GÊNERO NA GESTÃO MUNICIPAL, PROMOVENDO IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, PROTEÇÃO INTEGRAL, PROTAGONISMO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DAS ESTRUTURAS DEDICADAS AOS DIREITOS DAS MULHERES."

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2177 - Manutenção do Conselho Tutelar
Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2179 - Infraestrutura SEASPAC

Descrição: Infraestrutura SEASPAC

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Programa: 0021 - Mis mulher: inclusão, proteção e assistência

Promover a cidadania plena e igualitária das mulheres no município de Marabá, com foco na proteção contra todas as formas de violência, na inclusão social e econômica, e na garantia de atendimento humanizado, integral e intersetorial, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade ou risco.

Ação.....: 2168 - CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DOS DIREITOS HUMANOS E

Descrição: "implantar e estruturar a secretaria municipal da mulher, dos direitos humanos e da igualdade racial como órgão gestor e estratégico das políticas públicas voltadas à promoção da equidade de gênero, proteção dos direitos humanos e enfrentamento ao racismo estrutural, com base nos princípios da transversalidade, interseccionalidade e gestão democrática. a ação contempla a criação de uma estrutura administrativa especializada, com infraestrutura física adequada, equipamentos, sistemas de gestão, equipe técnica multidisciplinar qualificada e recursos orçamentários assegurados para o pleno funcionamento institucional. visa garantir a autonomia técnica, financeira e política da secretaria, assegurando sua capacidade de coordenação, planejamento, monitoramento e execução das políticas municipais de promoção e defesa dos direitos das mulheres, da população negra, povos e comunidades tradicionais, lgbtqi+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, entre outros grupos em situação de vulnerabilidade. a proposta inclui também a institucionalização de programas, campanhas, serviços e ações articuladas com os demais órgãos da gestão municipal e conselhos de direitos, assegurando mecanismos de escuta social, participação popular e controle social. a criação da secretaria fortalece o compromisso do município com a igualdade de direitos, o combate à violência, a promoção da cidadania e o enfrentamento das desigualdades históricas."

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 0011 - Patrimônio Humano Marabaense - Direitos e proteção socioassist

Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, prestando assistência a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social. Implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate à exploração sexual, o controle de delinquência juvenil. Promover a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, negra, indígena, quilombola, ribeirinha, da mulher, das pessoas com deficiência e população LGBTQIAP+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais e de inclusão, construindo relações igualitárias e

solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Marabá. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioproductiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, com capacitação e inserção no mercado de trabalho, fortalecer mecanismos de participação dos segmentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais.

Ação.....: 2261 - Promoção da igualdade racial

Descrição: fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial em Marabá, com foco na valorização da cultura afro-brasileira, combate ao racismo institucional e ampliação do acesso a políticas públicas.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2262 - Promoção da Redução das desigualdades sociais de Gênero

Descrição: programa voltado à promoção da igualdade de gênero, combate à violência doméstica e empoderamento feminino. Objetiva reduzir disparidades entre homens e mulheres, assegurando oportunidades igualitárias e incentivando a autonomia econômica e social das mulheres marabaenses.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0011 - Patrimônio Humano Marabaense - Direitos e proteção socioassistencial

Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, prestando assistência a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social. Implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem condições de vulnerabilidades à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate à exploração sexual, o controle de delinquência juvenil. Promover a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, negra, indígena, quilombola, ribeirinha, da mulher, das pessoas com deficiência e população LGBTQIAP+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais e de inclusão, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Marabá. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioproductiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, com capacitação e inserção no mercado de trabalho, fortalecer mecanismos de participação dos segmentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais.

Ação.....: 2159 - Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: Garantir o direito à alimentação adequada por meio de implantação e manutenção de restaurantes populares, apoio à agricultura familiar e distribuição de alimentos, visando a oferta diária e regular de refeições nutricionalmente



balanceadas, seguras e acessíveis à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. A ação visa fortalecer a política pública de segurança alimentar e nutricional no âmbito do SUAS, reduzir desigualdades e contribuir para melhoria das condições de vida, saúde e bem-estar dos beneficiários.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Viação e Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2171 - Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Descrição: ASSEGURAR OS GASTOS DE FORMA RACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, REAPARELHAMENTO ADMINISTRATIVO, À MELHORIA DE INSTALAÇÕES, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO ÓRGÃO, SISTEMAS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE, QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, DE SEUS SERVIDORES, VISANDO A MELHORIA CONTÍNUA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO PÚBLICO.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0009 - Marabá cultura e movimento - cultura, Esporte e Lazer ao alç

Promover e ampliar o acesso da população à informação, cultura e lazer. Incentivar a leitura e a produção artística e cultural com ênfase na memória cultural marabaense e amazônica, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais. Prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, imaterial arqueológicos e espeleológicos. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais. Promover a valorização das expressões artístico-culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, fortalecendo a prática esportiva. Reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social, com melhoria da qualidade de vida e da saúde física e mental Criação e manutenção de ELUPS ? Espaços Livres de Uso Público, permanentes e transitórios.

Ação.....: 1179 - Construção de Espaços Livres de Uso Público

Descrição: DESENVOLVER UMA CIDADE SUSTENTÁVEL E PROMOVER O BEM ESTAR HUMANO E A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, AMPLIANDO A INFRAESTRUTURA DE LAZER PÚBLICO EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO SEGUROS, INCLUSIVOS, ACESSÍVEIS E VERDES EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS ACESSÍVEIS.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 2

Programa: 0012 - Por toda a Cidade - Mobilidade, saneamento, infraestrutura e Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população. Prover o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades, de modo a reduzir as desigualdades socioespaciais. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem obras de terraplenagem Ofertar e gerir o transporte público com eficiência, economicidade e transparência.

Ação.....: 1175 - Melhoria da Infraestrutura de Transporte Urbano

Descrição: GARANTIR A MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO PROMOVENDO MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE URBANO CONFORME AS DIRETRIZES DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA POR MEIO DA CONSTRUÇÃO, REFORMA (RE)ADEQUAÇÃO E/OU REVIITALIZAÇÃO DE PONTOS DE APOIO, PONTOS DE PARADA, ESTAÇÕES E TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1

Ação.....: 1182 - Construção de Elementos Urbanísticos, Edificações e Espaços Públicos

Descrição: DESENVOLVER UMA INFRAESTRUTURA CIVIL MUNICIPAL, ALINHADA COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS, COM O PLANO DIRETOR E COM O PLANO DE ARBORIZAÇÃO E CALÇADAS, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE ELEMENTOS URBANÍSTICOS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS, INCLUSIVOS, ACESSÍVEIS E VERDES DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS ACESSÍVEIS.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1

Ação.....: 1184 - Implantação de Obras de Artes Especiais

Descrição: GARANTIR A MOBILIDADE URBANA EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA E O PLANO DE MOBILIDADE URBANA POR MEIO DA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA RODoviÁRIO ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, TÚNEIS E PASSARELAS NA ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1

Ação.....: 1186 - Obras de Pavimentação

Descrição:	AMPLIAR A INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MANTÊ-LA EM BOAS CONDIÇÕES SEGUINDO AS DIRETRIZES DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA POR MEIO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, QUALIFICAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL.		
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2027:	1
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
Programa: 0009 - Marabá cultura e movimento - cultura, Esporte e Lazer ao alcance Promover e ampliar o acesso da população à informação, cultura e lazer. Incentivar a leitura e a produção artística e cultural com ênfase na memória cultural marabaense e amazônica, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais. Prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, imaterial arqueológicos e espeleológicos. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais. Promover a valorização das expressões artístico-culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, fortalecendo a prática esportiva. Reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social, com melhoria da qualidade de vida e da saúde física e mental Criação e manutenção de ELUPs ? Espaços Livres de Uso Público, permanentes e transitórios.			
Ação.....: 2178 - Manutenção e Adaptação da Infraestrutura de Espaços Livres de Uso Público			
Descrição:	DESENVOLVER UMA CIDADE SUSTENTÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR HUMANO E A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, MANTENDO E RECUPERANDO A INFRAESTRUTURA DE LAZER PÚBLICO EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE OBRAS DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO, REAQUEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICOS SEGUROS, INCLUSIVOS, ACESSÍVEIS E VERDES EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMOS E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS ACESSÍVEIS.		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	2
Programa: 0012 - Por toda a Cidade - Mobilidade, saneamento, infraestrutura e Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população. Prover o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades, de modo a reduzir as desigualdades socioespaciais. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem Ofertar e gerir o transporte público com eficiência, economicidade e transparência.			
Ação.....: 1071 - Implantação e Manutenção Civil de Cemitérios - 2180			
Descrição:	GARANTIR A DIGNIDADE HUMANA AO OFERTAR UM ESPAÇO ADEQUADO E ACESSÍVEL AOS SEPULTAMENTOS ALINHADO ÀS DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR, ATRAVÉS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL.		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1

Ação.....: 2173 - Manutenção de Infraestrutura e Expansão de Pavimentação, Drenagem, Saneamento Básico
Descrição: GARANTIR A MOBILIDADE URBANA CONFORME PLANO DE MOBILIDADE URBANA ATRÁVES DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RELACIONADOS A PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, QUALIFICAÇÃO E DEMAIS MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2174 - Serviços Gerais de Construção Civil
Descrição: GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL E A ARBORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO E CALÇADAS E GARANTIR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OFERTANDO AMBIENTES CONFORTÁVEIS AOS USUÁRIOS ATRÁVES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REVISITAZÕES E/OU (RE)ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS E ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO COM MATERIAL E EQUIPE PRÓPRIA.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2181 - Manutenção e Adaptação de Elementos Urbanísticos, Edificações e Espaços Públicos
Descrição: AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA CIVIL MUNICIPAL GARANTINDO O ACESSO UNIVERSAL CONFORME O PLANO DIRETOR E O PLANO DE ARBORIZAÇÃO E CALÇADAS, ATRÁVES DA EXECUÇÃO DE REFORMAS, (RE)ADEQUAÇÕES, REVISITAZÕES E/OU AMPLIAÇÕES DE ELEMENTOS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS ACESSÍVEIS.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2183 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E (RE)ADAPTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
Descrição: GARANTIR A MOBILIDADE URBANA E AS BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO CONFORME O PLANO DE MOBILIDADE URBANA ATRÁVES DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, (RE)ADAPTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, TÚNEIS E PASSARELAS NA ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0012 - Por toda a Cidade - Mobilidade, saneamento, infraestrutura e

Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população. Prover o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades, de modo a reduzir as desigualdades socioespaciais. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem. Ofertar e gerir o

transporte público com eficiência, economicidade e transparência.

Ação.....: 1068 - Implantação e Ampliação do Acesso aos Ser. de Esgotamento Sanitário - 2189
Descrição: AMPLIAR O ACESSO AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E REDUZIR A CONTAMINAÇÃO DE SOLOS E ÁGUAS CONFORME DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E/OU INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SEUS ELEMENTOS COMPONENTES INVESTIMENTOS EM MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS E METODOLOGIAS DE AFERIÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO ÍNDICES DE QUALIDADE DA ÁGUA NOS PONTOS DE DESCARTE DE EFLUENTES.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0012 - Por toda a Cidade - Mobilidade, saneamento, infraestrutura e
Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população. Prover o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades, de modo a reduzir as desigualdades socioespaciais. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem obras de terraplenagem Ofertar e gerir o transporte público com eficiência, economicidade e transparência.

Ação.....: 2187 - Abertura e Recuperação de Estradas e Vicinais
Descrição: GARANTIR O ACESSO AOS DISTritos MUNICIPAIS E O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL CONFORME PLANO DE MOBILIDADE URBANA ATRÁVES DA ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0009 - Marabá cultura e movimento - cultura, Esporte e Lazer ao alc
Promover e ampliar o acesso da população à informação, cultura e lazer. Incentivar a leitura e a produção artística e cultural com ênfase na memória cultural marabaense e amazônica, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais. Prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, imaterial arqueológicos e espeleológicos. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais. Promover a valorização das expressões artístico-culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, fortalecendo a prática esportiva. Reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social, com melhoria da qualidade de vida e da saúde física e mental Criação e manutenção de ELUPS ? Espaços Livres de Uso Público, permanentes e transitórios.

Ação.....: 1050 - Construção de Espaços Esportivos - 2177

Descrição: DESENVOLVER UMA CIDADE SUSTENTÁVEL E PROMOVER O BEM ESTAR HUMANO E A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, AMPLIANDO A INFRAESTRUTURA DE DESPORTO EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS ACESSÍVEIS, INCLUSIVOS E SEGUROS.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0009 - Marabá cultura e movimento - cultura, Esporte e Lazer ao al

Promover e ampliar o acesso da população à informação, cultura e lazer. Incentivar a leitura e a produção artística e cultural com ênfase na memória cultural marabaense e amazônica, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais. Prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, imaterial arqueológicos e espeleológicos. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais. Promover a valorização das expressões artístico-culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, fortalecendo a prática esportiva. Reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social, com melhoria da qualidade de vida e da saúde física e mental Criação e manutenção de ELUPS ? Espaços Livres de Uso Público, permanentes e transitórios.

Ação.....: 2176 - Manutenção e Adaptação da Estrutura Física de Espaços Esportivos

Descrição: DESENVOLVER UMA CIDADE SUSTENTÁVEL E PROMOVER O BEM ESTAR HUMANO E A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, MANTENDO E RECUPERANDO A INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS DE DESPORTO ATRAVÉS DE OBRAS DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO, (RE)AQUECIMENTO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0012 - Por toda a Cidade - Mobilidade, saneamento, infraestrutura e

Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população. Prover o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades, de modo a reduzir as desigualdades socioespaciais. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem obras de terraplenagem Ofertar e gerir o transporte público com eficiência, economicidade e transparência.

Ação.....: 1185 - Obras de Drenagem, Pavimentação, Sinalização e Requalificação de Vias

Descrição: AMPLIAR E MANTER EM BOAS CONDIÇÕES A INFRAESTRUTURA VIÁRIA SEGUINDO AS DIRETRIZES DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE OBRAS



ASSOCIADAS DE DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E/OU DE RECAPEAMENTO E DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0012 - Por toda a Cidade - Mobilidade, saneamento, infraestrutura e

Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população. Prover o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades, de modo a reduzir as desigualdades socioespaciais. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem. Ofertar e gerir o transporte público com eficiência, economicidade e transparência.

Ação.....: 1072 - Implantação, Ampliação e Melhoria da Infra e Manejo Águas Pluviais - 2188

Descrição: VIABILIZAR O MANEJO ADEQUADO DAS ÁGUAS PLUVIAIS GARANTINDO O BEM-ESTAR HUMANO E O CONTROLE DAS CHEIAS CONFORME O PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA E O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO ATRAVÉS DE EXECUÇÃO DE OBRAS AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RELACIONADOS AO USO DA ÁGUA DA CHUVA E SERVIÇOS DE MITIGAÇÃO DE LANÇAMENTOS IRREGULARES.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 1190 - Implantação e Ampliação do Acesso aos Serviços de Abastecimento de Água

Descrição: GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE ÁGUA POTÁVEL E A GESTÃO SUSTENTÁVEL DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONFORME DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E/OU INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SEUS ELEMENTOS COMPONENTES INVESTIMENTOS EM INFORMATIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS E METODOLOGIAS DE AFERIÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO ÍNDICES DE QUALIDADE DA ÁGUA.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0013 - Agropecuária, Olericultura, Pesca e Indústria

Fomentar e incentivar a produção agrícola e pesqueira local. Promover a sanidade vegetal e animal conscientizando os produtores rurais sobre a forma de prevenção e controle de pragas e doenças e fortalecer a comercialização da agropecuária, pesca e piscicultura. Promover o desenvolvimento rural com ênfase na agricultura familiar com base nas diretrizes da Política Nacional de Assistência técnica e extensão rural, incentivando e apoiando a utilização de tecnologias modernas de cultivos das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico. Desenvolver atividades agroeconômicas altamente intensivas em seus mais variados aspectos para exploração de hortaliças e que engloba culturas folhosas, raízes, bulbos, tubérculos, frutos diversos e partes comestíveis de plantas. Fomentar a sociobiodiversidade, promovendo a interligação entre diversidade biológica e dos sistemas socioculturais garantindo maior produtividade sem afetar o equilíbrio ecológico.

Ação.....: 1083 - Ampliação da Infraestrutura e Serviços de Apoio à Produção

Descrição: Implantação, modernização e manutenção da infraestrutura essencial para processamento, armazenagem e distribuição rural do município por meio da construção e modernização de frigorífico, abatedouro de aves, laboratórios agropecuários, viveiro de mudas, aquisição de equipamentos e materiais de irrigação, mecanização agrícola e implantação/revestimento de poços.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0013 - Agropecuária, Olericultura, Pesca e Indústria

Fomentar e incentivar a produção agrícola e pesqueira local. Promover a sanidade vegetal e animal conscientizando os produtores rurais sobre a forma de prevenção e controle de pragas e doenças e fortalecer a comercialização da agropecuária, pesca e piscicultura. Promover o desenvolvimento rural com ênfase na agricultura familiar com base nas diretrizes da Política Nacional de Assistência técnica e extensão rural, incentivando e apoiando a utilização de tecnologias modernas de cultivos das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável



Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0014 - Sustentabilidade e meio ambiente

Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios, uso da biodiversidade e recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a reduzir os serviços ecossistêmicos, vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias dos Rios Itacaiúnas e Tocantins. Garantir recursos necessários à manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente e ações voltadas ao público em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do Município. Fomentar a arborização urbana através do plantio e monitoramento das espécies arbóreas urbanas, garantindo melhor qualidade ambiental aos cidadãos.

Ação.....: 2060 - Apoio a Instituições sem fins lucrativos

Descrição: Promover ações de preservação de fauna e flora, da promoção da sustentabilidade, qualidade de vida e conservação do meio ambiente, através de projetos e termos de fomento com instituições sem fins lucrativos com ações voltadas ao público em geral, como fóruns, conferências, trilhas ecológicas, plantio de árvores e ações educativas em geral.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2061 - Manutenção Conselho Meio Ambiente

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
----------------------------	------------------	---

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0014 - Sustentabilidade e meio ambiente

Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios, uso da biodiversidade e recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a reduzir os serviços ecossistêmicos, vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias dos Rios Itacaiúnas e Tocantins. Garantir recursos necessários à manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente e ações voltadas ao público em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do Município. Fomentar a arborização urbana através do plantio e monitoramento das espécies arbóreas urbanas, garantindo melhor qualidade ambiental aos cidadãos.

Ação.....: 2057 - Operacionalização das Ações do Fundo do Meio Ambiente

Descrição: Promover ações de preservação do meio ambiente, da fauna e da flora, da promoção da sustentabilidade, qualidade de vida, através de campanhas educativas para conscientização ambiental junto à comunidade escolar, sociedade civil, instituições públicas e privadas, simpósios, concursos artísticos, eventos esportivos, fiscalização da piracema, combate à queimadas, conscientização contra maus-tratos animais e microchipagem com vistas à assegurar a justiça socioambiental, a conservação, recuperação e uso sustentável das águas e do solo por meio da educação e conscientização sobre mitigação, adaptação e redução de impacto das mudanças climáticas.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2059 - Programa arborização e preservação do meio ambiente

Descrição: Promover o levantamento, inventário arbóreo, plantio, manutenção, preservação das árvores nas áreas urbanas, com foco na melhoria da qualidade de vida e da biodiversidade, contribuindo para a redução da poluição e da formação de ilhas de calor, o aumento da umidade do ar e a promoção de um ambiente mais saudável, através da aquisição de mudas, insumos e equipamentos.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
----------------------------	------------------	---

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0014 - Sustentabilidade e meio ambiente

Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios, uso da biodiversidade e recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a reduzir os serviços ecossistêmicos, vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias dos Rios Itacaiúnas e Tocantins. Garantir recursos necessários à manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente e ações voltadas ao público em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do Município. Fomentar a arborização urbana através do plantio e monitoramento das espécies arbóreas urbanas, garantindo melhor qualidade ambiental aos cidadãos.

Ação.....: 2265 - Implantação de Ações Municipais de Educação Ambiental

Descrição: fortalecimento a educação ambiental e promover a conscientização ecológica nas escolas e comunidades. Buscar incentivar práticas sustentáveis, preservação da biodiversidade e mitigação das mudanças climáticas locais.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Tecnologia

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico

Programa: 0007 - Inova Marabá - Ciência, Tecnologia e Inovação

Implantar e estruturar serviços de tecnologia da informação para dinamizar a performance do acesso à internet banda larga das unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Marabá e a comunidade em geral. Ampliar a inclusão digital e o acesso a comunicação. Fomentar a produção do conhecimento para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação.

Ação.....: 2007 - Marabá +TECH - 1067

Descrição: Implantação do programa de ensino de lógica computacional e programação nas escolas públicas do município, com uso de kits de robótica educacional, incluindo levantamentos iniciais, capacitação de professores e estagiários, desenvolvimento de conteúdos e aquisição de sistema e equipamentos para aplicação prática nas escolas.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2064 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 663 - Mineração

Programa: 0016 - Marabá Vetor Econômico

Fomentar o desenvolvimento econômico com a atração de negócios e investimentos no Município, com oferta de infraestruturas, ambiente de negócios e incentivos fiscais. Ampliar a participação do setor mineral na economia do Município com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação. Induzir o desenvolvimento de cadeias produtivas, conforme vocação dos núcleos de integração e induzir o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços. Promover o turismo como atividade econômica, incrementando participação do Município de Marabá no cenário turístico do Estado, aumentando a permanência e o gasto médio interno do turista.

Ação.....: 2031 - Fomento de políticas públicas à mineração sustentável, com a indústria - 1068

Descrição: Fortalecer a governança do setor mineral, ampliando sua participação na economia local por meio da regularização, fiscalização e promoção da mineração sustentável.

Unidade de medida: Projeto Implementado

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2269 - Capacitação de MEI, Micro e Pequenas Empresas Marabaenses

Descrição: capacitação micro e pequenos empreendedores locais, por meio de cursos, oficinas e mentorias. Buscar e estimular o empreendedorismo, promover emprego digno e fortalecer parcerias institucionais para o desenvolvimento econômico sustentável.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Pará
Governo Municipal de Mirabá

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2046 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0016 - Marabá Vetor Econômico

Fomentar o desenvolvimento econômico com a atração de negócios e investimentos no Município, com oferta de infraestruturas, ambiente de negócios e incentivos fiscais. Ampliar a participação do setor mineral na economia do Município com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação. Induzir o desenvolvimento de cadeias produtivas, conforme vocação dos núcleos de integração e induzir o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços. Promover o turismo como atividade econômica, incrementando participação do Município de Marabá no cenário turístico do Estado, aumentando a permanência e o gasto médio interno do turista.

Ação.....: 2045 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo

Descrição: Desenvolver cursos, palestras, conhecimento em atendimento e especialidades nos serviços operacionais do turismo. Cadastrar e fazer o levantamento do perfil do trabalhador e do empreendedor no turismo. Melhorar a imagem turística, propiciando informação e comercialização do potencial turístico existente. Apoiar a criação de produtos turísticos, participação em eventos e operações de cunho regional do turismo no desenvolvimento do roteiros regionalizados e outras ações de difusão turísticas. Sistematização e divulgação de informações turísticas através de levantamento e cadastramento de inventário turístico municipal, mapeamento e sinalização dos pontos de transporte de passageiros e atração turística - praias, balneários, trilhas ecológicas, rota do garimpo das pedras e águas termais - e divulgação dos mesmos por meio digital e impresso com distribuição de panfletos em equipamentos turísticos. Criação e divulgação de rotas geoturísticas, pedaladas, citytours, canoagem e passeios fluviais de modo a promover o conhecimento e a valorização da história urbana e natural marabaense e o patrimônio arquitetônico, natural, ambiental e arqueológico da região. Construção de pontos de apoio náutico com infraestrutura necessária para atracamento de embarcações e Implantação do Centro de Apoio ao Turista.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Órgão: 22 - Secretaria Munic Segurança Institucional

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Pará
Governo Municipal de Mirabá

em suas casas e comunidades, de modo a reduzir as desigualdades socioespaciais. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem. Ofertar e gerir o transporte público com eficiência, economicidade e transparência.

Ação.....: 2048 - Transporte Público

Descrição: Garantir à população um sistema de mobilidade urbana acessível, eficiente, seguro, sustentável e integrado, promovendo inclusão social, qualidade de vida e desenvolvimento econômico, através da aquisição e ampliação de frota veicular, construção de terminais e demais infraestruturas de transporte com garantia de acessibilidade universal.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Função: 12 - Educação

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0005 - Cidade Protegida - Segurança, Infraestrutura e Logística do

Aprimorar a articulação, elevando o nível de segurança institucional nas questões relacionadas à soberania, aos interesses municipais e a segurança administrativa e da sociedade marabaense. Valorizar os agentes de segurança pública, reduzir a violência e criminalidade escolar e dinamizar a vigilância nos bens, prédios e espaços públicos, com uso de tecnologias de monitoramento. Promover a segurança no trânsito e a garantia a mobilidade e acessibilidade universais. Realizar o planejamento das ações de educação para o trânsito de forma sistêmica e organizada, com o objetivo de alcançar a segurança no trânsito para motoristas, ciclistas e pedestres.

Ação.....: 2055 - Ações de educação para o Trânsito

Descrição: Promover a conscientização, a mudança de comportamento e o desenvolvimento de uma cultura de segurança no trânsito entre crianças, adolescentes e a comunidade em geral, por meio de ações educativas, preventivas e formativas que contribuam para a redução de acidentes e para o respeito às normas de circulação e convivência no espaço público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Pará
Governo Municipal de Mirabá



da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Órgão: 24 - Superintendencia Desenvol v Urbano Marabá

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2072 - Manutenção da Superintendência de Desenvolvimento Urbano

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, indenizações e desapropriações, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0017 - Habita Marabá - Desenvolvimento Urbano, Habitação, Regulariz

Promover o ordenamento territorial do Município, regulando ações públicas e privadas de forma a assegurar o aprimoramento dos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da população, transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes. Prover o direito/dever de proceder a regularização fundiária e urbanística. Disponibilizar o acesso aos serviços urbanos e ordenamento territorial, garantindo os direitos essenciais à moradia, infraestrutura urbana e à cidade.

Ação.....: 2063 - Cadastro multifinalitário municipal

Descrição: Realização de cadastro multifinalitário municipal possibilitando a integração de informações entre os diversos setores da administração pública municipal, favorecendo o tempo de resposta ao cidadão e melhoria da arrecadação.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0017 - Habita Marabá - Desenvolvimento Urbano, Habitação, Regulariz



de infraestrutura, realização de campanhas educativas, trabalho social, revisão legislativa, com vistas a reduzir a informalidade urbanística, o déficit habitacional e a exclusão socioespacial ampliando a qualidade de vida e arrecadação municipal.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2071 - Regularização Fundiária na Zona Urbana (Projeto Marabá, Meu Lugar)

Descrição: Garantir a segurança jurídica da posse e o acesso à cidade formal para famílias em núcleos urbanos informais, através de estudos e projetos, mapeamento, diagnóstico local, entrega de títulos e da implantação de infraestrutura essencial, nos termos da lei nº 13465/2017.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Órgão: 25 - Fundação Casa Cultura Marabá

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2005 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, indenizações e desapropriações, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Subfunção: 391 - Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico

Programa: 0009 - Marabá cultura e movimento - cultura, Esporte e Lazer ao alç

Promover e ampliar o acesso da população à informação, cultura e lazer. Incentivar a leitura e a produção artística e cultural com ênfase na memória cultural marabaense e amazônica, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais. Prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, imaterial arqueológicos e espeleológicos. Promover a

participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais. Promover a valorização das expressões artístico-culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, fortalecendo a prática esportiva. Reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social, com melhoria da qualidade de vida e da saúde física e mental Criação e manutenção de ELUPs ? Espaços Livres de Uso Público, permanentes e transitórios.

Ação.....: 1010 - Infraestrutura e Ampliação e Construção de Unidades Culturais

Descrição: Construção de novo espaço cultural para ampliar o público atendido com as ações da Fundação Casa da Cultura de Marabá, oferecendo aulas de música, ballet, dança, e eventos culturais para crianças, adolescentes, jovens e adultos Construção do Museu de História Natural, para a exposição do acervo de Geologia, Zoologia, Botânica e Geologia

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2008 - Programa de Pesquisa Ambiental e Educação Patrimonial

Descrição: Realização de pesquisas Arqueológicas, Geológicas, Geoespeleológico e Espeleológicas no Território Nacional, com a salvaguarda e curadoria de artefatos arqueológicos procedentes de diversas regiões do País. Catalogação e curadoria do acervo de Zoologia, Botânica, Geologia da Coleção Entomológica, do Herbário e do Orquidário. Atualização da literatura de Zoologia e Botânica, com a aquisição anual de 01 exemplar. Realização de Licenciamento Ambiental para a viabilização de construção ou ampliação de obras. Realização do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Publicação de 01 (um) livro anual referente as pesquisas arqueológicas realizadas pela equipe da Fundação Casa da Cultura de Marabá, com o público alvo comunidades tradicionais ribeirinhas, escolas públicas, crianças, adolescentes e adultos. Realização de atividades de Educação Patrimonial, que promovem ações voltadas à valorização dos bens culturais, por meio da realização de pesquisas e diagnósticos socioculturais, que, resultam na elaboração e desenvolvimento de palestras, cursos e oficinas, além da produção de Relatórios de Avaliação de Impactos sobre o Patrimônio Cultural Imaterial. Todas as atividades desenvolvidas nessa ação, visam a preservação dos bens imateriais e do meio ambiente

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2009 - Programa Museus de Marabá

Descrição: Aquisição de acervo de Obras de Arte para diversificação do acervo realização de exposição de artistas plásticos marabaenses, para valorização dos artistas locais desenvolvimento de novos projetos para o museu, assim como, a realização de eventos culturais que buscam a valorização da história, arte e cultura implantação do Museu de História Natural, visando a valorização da nossa história realização da Exposição Permanente Indígena no Salão de Exposições da Fundação, valorizando assim os povos indígenas da nossa região Todas as ações desenvolvidas pelos Museus tem como objetivo preservar a história e a cultura presentes no desenvolvimento geral da humanidade, assim

como, expor o patrimônio material e imaterial da humanidade, para os fins de educação, estudo e entretenimento, contendo dessa a comunidade em geral.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0009 - Marabá cultura e movimento - cultura, Esporte e Lazer ao alcance

Promover e ampliar o acesso da população à informação, cultura e lazer. Incentivar a leitura e a produção artística e cultural com ênfase na memória cultural marabaense e amazônica, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais. Prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, imaterial arqueológicos e espeleológicos. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais. Promover a valorização das expressões artístico-culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, fortalecendo a prática esportiva. Reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social, com melhoria da qualidade de vida e da saúde física e mental. Criação e manutenção de ELUPs ? Espaços Livres de Uso Público, permanentes e transitórios.

Ação.....: 2002 - Valorização da Cultura Indígena e Povos Tradicionais - 1007

Descrição:

Realização do Projeto Reviver, que realiza ações de reflorestamento nas terras indígenas, com o objetivo de preservar o meio ambiente e fortalecer a cultura dos povos tradicionais. Realização de ações de apoio pedagógico às escolas indígenas pesquisadas feitas pela Fundação, com a publicação de 02 livros e mostra cultural anual. Realização de atividades de Educação Patrimonial, que promovem ações voltadas à valorização dos bens culturais, por meio da realização de pesquisas e diagnósticos socioculturais, que resultam na elaboração e desenvolvimento de palestras, cursos e oficinas, além da produção de Relatórios de Avaliação de Impactos sobre o Patrimônio Cultural Imaterial. Todas as atividades desenvolvidas nessa ação, visam a preservação dos bens imateriais e do meio ambiente.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2010 - Programa de Musicalização e Cultura

Descrição:

Realização de aulas com apresentações semestrais dos alunos de Música, ballet, teatro para crianças, adolescentes e adultos para aproximadamente 3.000 pessoas/ano aulas de dança para aproximadamente 250 mulheres/ano Realização de projetos musicais (Música em todo canto, realização da Colônia de Férias, som dos tambores, recital de verão, concertos musicais natalino) implantação do Ensino da Música nas 44 escolas públicas da rede municipal de ensino, com a realização de aproximadamente 02 eventos ao ano Realização de oficinas de artes plásticas contemplando aproximadamente 100 pessoas ao ano Realização de programações alusivas ao aniversário de Marabá, Independência do Brasil, Dia do Músico e Consciência Negra. Implantação dos Projetos Coral Municipal, Orquestra de Violões, Flauta Música, Opereta Musical e Orquestra Musical, para atender a crianças, adolescentes e adultos. Realização de 01 oficina anual de

manutenção de instrumentos musicais Realização de campeonatos de Karatê com alunos da Praça da Juventude Realização de convênios para a capacitação técnica dos professores 02 vezes ao ano. Todas as atividades realizadas nessa ação contempla crianças e adolescentes, mulheres e, também promove a igualdade racial.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Órgão: 26 - Instituto Prev Social Servidores Público

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 1172 - Infraestrutura do IPASEMAR

Descrição: Melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público, por meio da construção de sede, reformas e adaptações, aquisição de equipamentos e material.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2028 - Manutenção do Instituto de Previdência Social Idosos Servidores - IPASEMAR

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do órgão, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0020 - Previdência Social, Servidores Ativos, Inativos e Pensionist

Proporcionar e garantir a sustentabilidade dos Direitos Previdenciários, com foco na proteção dos aposentados e pensionistas dos servidores efetivos municipais e melhoria da qualidade de serviços.

Ação.....: 2012 - Inativo e Pensionistas

Descrição:	Garantir pagamentos dos aposentados e pensionistas conforme a legislação pertinente.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2027:	1
Função: 99 - Reserva de Contingência			
Subfunção: 997 - Reserva do RPPS			
Programa: 9999 - Reserva de Contingência			
Garantir recursos para a abertura de créditos adicionais para passivos contingentes e de outros riscos fiscais imprevistos.			
Ação.....: 9002 - Reserva de Contingência RPPS-IPASEMAR			
Descrição:	Garantir recursos para a abertura de créditos adicionais para passivos contingentes e de outros riscos fiscais imprevistos.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2027:	1
Órgão: 27 - Ambiental Saneamento			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
Programa: 0019 - Limpeza urbana			
Prover serviços indispensáveis para a qualidade de vida com infraestrutura para uma Marabá mais limpa, conservada e estruturada, com destaque para ações que promovam a sustentabilidade e proteção do meio ambiente.			
Ação.....: 2033 - Manutenção dos Cemitérios			
Descrição:	Manter e garantir a conservação, limpeza, segurança e organização dos cemitérios públicos, proporcionando ambiente digno para homenagens e sepultamentos.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2027:	1
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Gestão Pública de Excelência			

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos e tecnológicos para a implantação e gestão de seus programas conforme legislação pertinente. Promover reforma administrativa para otimizar e dinamizar a gestão pública.

Ação.....: 2037 - Manutenção do Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá

Descrição: Assegurar os gastos de forma racional na manutenção das ações administrativas, reaparelhamento administrativo, à melhoria de instalações, ampliação da capacidade operacional do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, sistemas de gerenciamento e controle, qualificação e aperfeiçoamento de seus servidores, visando a melhoria contínua da prestação de serviço ao público.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0019 - Limpeza urbana

Prover serviços indispensáveis para a qualidade de vida com infraestrutura para uma Marabá mais limpa, conservada e estruturada, com destaque para ações que promovam a sustentabilidade e proteção do meio ambiente.

Ação.....: 1032 - Infraestrutura Serviços Saneamento Ambiental - SSAM

Descrição: Modernizar e ampliar a estrutura administrativa do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, garantindo maior eficiência na gestão, fiscalização, planejamento, transparência e execução das políticas públicas de saneamento básico no município de Marabá.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0019 - Limpeza urbana

Prover serviços indispensáveis para a qualidade de vida com infraestrutura para uma Marabá mais limpa, conservada e estruturada, com destaque para ações que promovam a sustentabilidade e proteção do meio ambiente.

Ação.....: 2036 - Operacionalização dos Serviços Urbanos

Descrição: Prover a limpeza, varrição, coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e públicos, mantendo as condições sanitárias e de higiene da cidade. Manutenção preventiva e corretiva das redes de drenagem pluvial integrantes do sistema de drenagem da cidade, garantindo seu pleno funcionamento.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0019 - Limpeza urbana

Prover serviços indispensáveis para a qualidade de vida com infraestrutura para uma Marabá mais limpa, conservada e estruturada, com destaque para ações que promovam a sustentabilidade e proteção do meio ambiente.

Ação.....: 1034 - Infraestrutura Aterro Sanitário

Descrição: Prover a ampliação e modernização da infraestrutura do aterro sanitário do município de Marabá, assegurando a adequada disposição final dos resíduos sólidos, em conformidade com as normas ambientais vigentes, com vistas à sustentabilidade, a proteção dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0019 - Limpeza urbana

Prover serviços indispensáveis para a qualidade de vida com infraestrutura para uma Marabá mais limpa, conservada e estruturada, com destaque para ações que promovam a sustentabilidade e proteção do meio ambiente.

Ação.....: 2035 - Manutenção do Aterro Sanitário

Descrição: Garantir a operação contínua, segura e ambientalmente adequada do aterro sanitário municipal, por meio de ações preventivas e corretivas, assegurando a disposição final dos resíduos sólidos de forma eficiente, promovendo saúde pública no município.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Função: 25 - Energia

Subfunção: 751 - Conservação de Energia

Programa: 0018 - Ilumina Marabá

Modernização, manutenção e ampliação da iluminação da cidade, contribuindo para mais segurança e intensificação do usos dos espaços livres de uso público.

Ação.....: 1031 - Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública

Descrição: Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública, aumentando a quantidade e qualidade de luminárias do parque de iluminação pública, visando a melhoria da qualidade de vida da população, da eficiência energética e aumentando a segurança pública.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2029 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Descrição: Promover a modernização e a manutenção do sistema de iluminação pública, visando a melhoria da segurança pública, a valorização dos espaços urbanos, a redução dos custos com energia elétrica e a sustentabilidade do município de Marabá.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0018 - Ilumina Marabá

Modernização, manutenção e ampliação da iluminação da cidade, contribuindo para mais segurança e intensificação do usos dos espaços livres de uso público.

Ação.....: 2030 - Manutenção da Taxa de Iluminação Pública

Descrição: Garantir a manutenção da taxa de iluminação pública

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Órgão: 28 - Fundeb

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0008 - Educação para crescer

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando a implementação de uma política educacional eficiente. Proporcionar a valorização do profissional da educação através do reconhecimento das suas capacidades e promover sua formação continuada. Qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através de programas de apoio para garantir o acesso e a permanência na escola, diminuindo a evasão escolar e a garantindo a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do Plano Nacional de Educação (PNE), tornando possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar. Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos e construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.

Ação.....: 1054 - Const, Reforma, Ampliação e Adaptação - Unidade de Ensino - VAAT 15% - 2126

Descrição: Construir, reformar, ampliar e adaptar prédios escolares para o funcionamento das escolas do Ensino Fundamental e Infantil.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2112 - Manutenção dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental

Descrição: Realizar o apoio financeiro para prover a remuneração e a valorização dos professores com o intuito de manter e desenvolver o Ensino Fundamental.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2119 - Gestão Ensino Fundamental - FUNDEB

Descrição: Adquirir materiais de expediente, didáticos e de limpeza, com atenção à sustentabilidade. Contratar serviços para confecção de cadernos de atividades, provas da Avaliação em Rede e campanhas pedagógicas, para atender às necessidades das escolas do Ensino Fundamental e de Jovens e Adultos na manutenção do ensino, bem como em atividades e eventos socioculturais diversos incluindo os que valorizem a inclusão, a diversidade, a igualdade racial, a equidade de gênero, os povos indígenas e o meio ambiente.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2180 - Manutenção da Educação No Campo - Ensino Fundamental

Descrição: Manutenção da Educação No Campo - Ensino Fundamental

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2182 - Manutenção Ensino Integral - Ensino Fundamental

Descrição: Manutenção Ensino Integral - Ensino Fundamental

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2027: 1

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0008 - Educação para crescer

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando a implementação de uma política educacional eficiente. Proporcionar a valorização do profissional da educação através do reconhecimento das suas capacidades e promover sua formação continuada. Qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através de programas de apoio para garantir o acesso e a permanência na escola, diminuindo a evasão escolar e a garantindo a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do Plano Nacional de Educação (PNE), tornando possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar. Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos e construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.

Ação.....: 2111 - Manutenção dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil

Descrição: Realizar o apoio financeiro para prover a remuneração e a valorização dos professores com o intuito de manter e desenvolver a Educação Infantil.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2184 - Manutenção Ensino Integral - Ensino Infantil
Descrição: Manutenção Ensino Integral - Ensino Infantil.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0008 - Educação para crescer

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando a implementação de uma política educacional eficiente. Proporcionar a valorização do profissional da educação através do reconhecimento das suas capacidades e promover sua formação continuada. Qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através de programas de apoio para garantir o acesso e a permanência na escola, diminuindo a evasão escolar e a garantindo a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do Plano Nacional de Educação (PNE), tornando possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar. Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos e construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.

Ação.....: 2110 - Manutenção dos Profissionais da Educação Básica - EJA

Descrição: Realizar o apoio financeiro para prover a remuneração e a valorização dos professores com o intuito de manter e desenvolver o Ensino de Jovens e Adultos.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027:

1

Órgão: 29 - Encargos Gerais do Município

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0022 - Encargos Especiais

Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias e de outros encargos de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Ação.....: 2075 - Amortização e encargos de financiamento

Descrição: Atender legislação pertinente para amortização e encargos de financiamento.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2076 - Amortização e encargos da dívida ccont. IPASEMAR
Descrição: Atender legislação pertinente para amortização e encargos da dívida contribuição IPASEMAR.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2078 - Amortização e Encargos da Dívida Cont. INSS
Descrição: Atender legislação pertinente para amortização e encargos da dívida contribuição INSS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2079 - Contribuição PASEP
Descrição: Atender legislação pertinente para contribuição ao PASEP

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2080 - Encargos com indenizações
Descrição: Atender legislação pertinente para encargos com indenização

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2081 - Precatórios Judiciais
Descrição: Atender legislação pertinente para pagamentos de precatórios judiciais.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2027:	1
----------------------------	------------------	---

Órgão: 30 - Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Garantir recursos para a abertura de créditos adicionais para passivos contingentes e de outros riscos fiscais imprevistos.

Ação.....: 9001 - Reserva de contingência

Descrição:	Atender as necessidades de abertura de créditos adicionais.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2027:	1
Órgão: 31 - Fmdca			
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 0011 - Patrimônio Humano Marabaense - Direitos e proteção socioassi Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, prestando assistência a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social. Implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate à exploração sexual, o controle de delinquência juvenil. Promover a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, negra, indígena, quilombola, ribeirinha, da mulher, das pessoas com deficiência e população LGBTQIAP+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais e de inclusão, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Marabá. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioproductiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, com capacitação e inserção no mercado de trabalho, fortalecer mecanismos de participação dos segmentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais.			
Ação.....: 2191 - Apoio a Entidades Sociais Sem Fins Lucrativos			
Descrição:	Fomentar e garantir Assistência Social através do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente e do Conselho de Assistência Social a Política de Proteção Social as Crianças e Adolescentes e suas Famílias.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2027:	1
Ação.....: 2196 - Manutenção e apoio às atividades do FIA			
Descrição:	Implementar e realizar a manutenção dos programas e projetos dos serviços de prevenção à vulnerabilidade da criança e adolescente e de suas famílias. Promover o desenvolvimento e a qualificação do atendimento da criança e do adolescente.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2027:	1
TOTAL GERAL..... Valor 2027 2.539.595.717,55			



Prefeitura Municipal de Marabá
METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMARIO
EXCETO FONTES DO RPPS

2027

Demonstrativo 10 (LRF, art 4º, paragrafo 2º, Inciso VI) METAS FISCAIS -

DEMONSTRATIVO DO CALCULO DA META RESULTADO PRIMARIO

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	1.669.680.209,72	1.785.348.347,62	1.681.811.047,04	1.947.065.890,30	2.161.614.882,50	2.267.776.370,75	2.494.554.007,83
RECEITAS CORRENTES (I)	1.479.403.678,74	1.717.489.624,99	1.549.180.605,53	1.795.005.890,30	1.974.506.479,33	2.171.957.127,26	2.389.152.839,99
Receita Tributária	313.158.254,57	363.386.808,15	333.104.400,00	379.737.876,00	417.711.663,60	459.482.829,96	505.431.112,96
Receita de Contribuição	44.580.204,88	44.921.800,63	48.000.000,00	54.720.000,00	60.192.000,00	66.211.200,00	72.832.320,00
Receita Patrimonial	22.643.264,83	46.919.543,27	22.050.000,00	25.137.000,00	27.650.700,00	30.415.770,00	33.457.347,00
Aplicações Financeiras (II)	20.963.844,51	46.919.543,27	22.050.000,00	25.137.000,00	27.650.700,00	30.415.770,00	33.457.347,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.679.420,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.093,73	32.473,44	171.000,00	194.940,00	214.434,00	235.877,40	259.465,14
Transferências Correntes	1.180.247.001,69	1.359.078.633,49	1.235.568.205,53	1.437.488.894,30	1.581.237.783,73	1.739.361.562,10	1.913.297.718,31
Demais Receitas Correntes	9.922.878,91	7.176.590,78	8.647.000,00	9.857.580,00	10.843.338,00	11.927.671,80	13.120.438,98
Receita Intra orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	91.164.019,87	104.026.224,77	98.360.000,00	112.130.400,00	123.343.440,00	135.677.784,00	149.245.562,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM FONTES RPPS (III) = (I - II)	1.458.439.834,23	1.670.570.081,72	1.527.130.605,53	1.769.868.890,30	1.946.855.779,33	2.141.541.357,26	2.355.695.492,99
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	190.276.530,98	67.858.722,63	132.630.441,51	152.060.000,00	187.108.403,17	95.819.243,49	105.401.167,84
Operações de Crédito (V)	112.556.111,85	0,00	30.000.000,00	71.460.000,00	100.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	77.720.419,13	67.858.722,63	102.630.441,51	80.600.000,00	87.108.403,17	95.819.243,49	105.401.167,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI)	77.720.419,13	67.858.722,63	102.630.441,51	80.600.000,00	87.108.403,17	95.819.243,49	105.401.167,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX) = (III + VIII)	1.536.160.253,36	1.738.428.804,35	1.629.761.047,04	1.850.468.890,30	2.033.964.182,50	2.237.360.600,75	2.461.096.660,83
DESPESAS CORRENTES (X)	1.374.115.824,20	1.393.922.364,78	1.439.632.674,71	1.586.810.308,95	1.776.975.275,15	1.960.232.839,53	2.158.254.258,49
Pessoal e Encargos Sociais	720.503.981,09	817.209.073,28	802.119.475,45	883.815.908,50	972.197.499,35	1.069.417.249,29	1.176.358.974,21
Juros e Encargos da Dívida (XI)	14.930.388,96	31.214.105,01	26.743.549,80	23.716.281,95	24.522.157,56	21.066.274,37	18.278.793,58
Outras Despesas Correntes	638.681.454,15	545.499.186,49	610.769.649,46	679.278.118,50	780.255.618,24	869.749.315,87	963.616.490,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI) SEM RPPS	1.359.185.435,24	1.362.708.259,77	1.412.889.124,91	1.563.094.027,00	1.752.453.117,59	1.939.166.565,16	2.139.975.464,91
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	209.378.649,65	139.986.647,87	227.845.872,33	345.834.581,35	368.776.507,35	290.094.121,22	317.105.398,33
Investimentos (XIV)	195.570.233,75	117.822.800,10	205.661.436,73	314.142.786,03	345.557.064,63	270.112.771,10	297.124.048,21
Inversões Financeiras (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	13.808.415,90	22.163.847,77	22.184.435,60	31.691.795,32	23.219.442,72	19.981.350,12	19.981.350,12
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIII – XVI - XVII - XVIII – XX)	195.570.233,75	117.822.800,10	205.661.436,73	314.142.786,03	345.557.064,63	270.112.771,10	297.124.048,21
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	69.159.706,75	8.189.937,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	14.332.500,00	14.421.000,00	15.863.100,00	17.449.410,00	19.194.351,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL [SEM RPPS] (XXIII) = (XII + XV + XVI)	1.623.915.375,74	1.488.720.997,81	1.632.883.061,64	1.891.657.813,03	2.113.873.282,22	2.226.728.746,26	2.456.293.864,12
RESULTADO PRIMÁRIO [SEM RPPS] (ACIMA DA LINHA) (IX - XVII)	-87.755.122,38	249.707.806,54	-3.122.014,60	-41.188.922,73	-79.909.099,72	10.631.854,49	4.802.796,70